A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Todo Santo Dia é muito especial, para todos nós Brasileiros, de Norte a Sul, Leste à Oeste. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil. Lembrando o que cada um pode fazer pela nossa Pátria.
"Todo Santo dia é Dia de Independência do Brasil"

O JORNAL REGIONAL SEMANAL 58 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2937
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2024
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 21 de Janeiro de 2018

Cohapar e Prefeitura de Ourizona encaminham construção de 25 novas moradias

Imóveis terão custos reduzidos e condições facilitadas de financiamento graças a subsídios dos programas Minha Casa Minha Vida e Morar Bem Paraná

Prefeito de Ourizona Rodrigo Amado Neto e o Coordenador Regional da Cohapar Daniel Matos

Um novo conjunto residencial com 25 casas populares deve ter as suas obras iniciadas em breve em Ourizona. Os detalhes do projeto foram discutidos em uma visita do prefeito, Rodrigo Amado, ao escritório regional da Cohapar em Maringá.

Segundo o coordenador regional da companhia, Daniel Mattos, os órgãos aguardam um posicionamento da Caixa Econômica Federal para iniciar as assinaturas de contratos com as famílias interessadas. O banco é responsável pela análise do projeto e liberação de aproximadamente R$ 1,8 milhão em recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para execução das obras.

VANTAGENS – As famílias que aderirem ao projeto e forem aprovadas no processo seletivo contarão com subsídios do programa Minha Casa Minha Vida e poderão usar o dinheiro guardado do FGTS para abater os custos de financiamento. O projeto também conta com a assessoria técnica da Cohapar e parcerias da Copel e Sanepar para instalação dos sistemas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto do residencial.

Com os benefícios, de acordo com Mattos, o poder público cumpre com sua função de facilitar o acesso da população à casa própria. "Como tem sido durante toda a gestão do governador Beto Richa, os órgãos estaduais atuam em conjunto com o governo federal e prefeituras para ampliar os projetos de habitação popular", argumenta.

CADASTRO ONLINE – O prefeito aproveitou a reunião para elogiar a nova ferramenta de cadastro online da Cohapar. "A Prefeitura de Ourizona já assim ou o convênio de adesão ao sistema e designou dois funcionários municipais para serem capacitados", informa Amado.

A ferramenta substitui os tradicionais mutirões de cadastro feitos pela companhia em parceria com as prefeituras a cada dois anos. Com isso, o processo de inscrição das famílias em programas habitacionais ficou mais fácil e pode ser feito a qualquer hora e de qualquer lugar. Basta que os interessados acessem o site www.cohapar.pr.gov.br/cadastro e preenchem os dados econômicos e sociais.

As pessoas que não possuem acesso à internet ou têm dificuldades com a tecnologia poderão procurar as prefeituras parceiras ou os escritórios regionais da Cohapar para fazerem o preenchimento assistido do cadastro.

SANTA INÊS

Chuva abre cratera isolando parcialmente o Distrito de Imbiassaba com o povoado do KM 12 pela estrada principal

Estrada principal que liga Imbiassaba ao Km 12 ficou interditada

As Chuvas que caíram durante final da semana passada no Distrito de Imbiassaba, município de Santa Inês causou destruição e acarretou prejuízos daquela comunidade na estrada rural, a principal que dá acesso ao povoado do K12. A força das águas levou o aterro e a tubulação sobre o Córrego do Lotário deixando populações isoladas.

A estrada que é municipal está isolada desde 2ª feira, dia 15. O Prefeito Bruno Luvisotto, acionou a equipe da Prefeitura com maquinários do próprio município e estão restaurando o desvio existente há anos, que também sofreu com as águas pluviais, vindas da zona rural onde existe plantações de cana de açúcar em escala industrial. Com estas obras, o trafego de veículos foi restabelecido pelo antigo desvio, à fim de atender os serviços de emergência e o transportes de produtos como o vai e vem do transporte leiteiro entre outros produtos do campo.

Os danos segundo o COMDEC-(Coordenadoria Municipal da Defesa Civil) os prejuízos foram somente registrados nesta localidade, não afetando moradores. A previsão é de que tão logo passe o período das chuvas de Janeiro, o município, possa iniciar a recuperação do leito da estrada principal, (que é municipal) deixando assim as comunidades do K12 com Imbiassaba novamente ligados pela estrada principal.

Obras de recuperação do desvio

BR 376 - Rodovia do Café

Motoristas devem redobrar os cuidados

Número de acidentes diminui em estradas do Paraná administradas pela Viapar. Quantidade de acidentes caiu 7,78% na comparação com 2016. Obras de duplicação influenciaram na melhora dos números; Na foto, a Passarela de Pedestre instalada no Parque Industrial de Nova Esperança entre as Marginais das Ruas Mituru Yanaze com a BR-376, com vista ao trevo em obras, de acesso à PR-463(Rodovia Deputado Branco Mendes) sentido à Uniflor

O concessionária de rodovias VIAPAR orienta os motoristas que vão utilizar a BR-376, entre Maringá e Paranavaí, para reduzir a velocidade, redobrar a atenção e os cuidados, principalmente durante a chuva. "Devido à instabilidade climática existe a possibilidade de água e lama invadirem a pista de rolamento, uma vez que este segmento está em obras", explicou o gerente de Obras da empresa, Egilson Mota Leal. O índice pluviométrico registrado na região, neste mês, foi de 334 milímetros, volume 57% maior que a média histórica para janeiro – que é de 212 milímetros. E ao que tudo indica o clima deve permanecer como está, pelo menos até a terça-feira (23), a previsão é do Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar).

Nas rodovias administradas pela concessionária Viapar nas regiões Norte, Noroeste e Oeste do Paraná, os acidentes reduziram 7,78% em 2017 – em comparação com 2016. O balanço anual de acidentes também revelou que houve 17,35% menos mortes. A melhora dos índices é reflexo das obras realizadas pela empresa nos trechos gerenciados como duplicações, manutenção das pistas e reforço na sinalização. Isso tudo sem contar as campanhas publicitárias de conscientização divulgadas pela empresa e os diversos atendimentos oferecidos - média de um a cada 22 minutos.

Dentre os quais destacam-se: socorro médico, apoio mecânico e casos de incêndio, veículos atolados e apreensão de animais às margens das rodovias. "Os chamados chegam por meio do telefone 0800, das inspeções de tráfego (que rodam durante as 24 horas), sem contar as câmeras de segurança, as quais monitoram mais de 30% das rodovias. Nossas equipes estão sempre de olho", explicou o supervisor do Centro de Controle e Operações (CCO) da concessionária, Ronaldo Parpinelli.

Em paralelo, os usuários têm à disposição, durante as 24 horas, sete unidades do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), locais onde tanto os motoristas como passageiros encontram sala de descanso climatizada, banheiros, água gelada, fraldário e internet. (Ass. Imp. Viapar)

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 234 de 11 de Janeiro de 2018 nos termos da Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;
IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental para atender demanda.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental I, Educação Infantil (0 - 3 anos) e Educação Infantil IV e V.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
21/01/2018	Publicação de Edital
22/01/2018 à 25/01/2018	Período de Inscrições
28/01/2018	Publicação da Classificação dos Inscritos
30/01/2018 e 31/01/2018	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
04/02/2018	Publicação da Homologação da Classificação Final.

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, para Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V com remuneração equivalente ao **Classe A, Nível1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: professor – 20 horas) vigente à época da contratação, e jornada de 40 horas para Educação Infantil (0-3 anos) com remuneração equivalente ao **Classe A, Nível 1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: Educadora Infantil 40 horas).

2.4 - Para contratação das modalidades Ensino Fundamental I, Educação Infantil 0 a III e Educação Infantil IV e V, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 22/01/2018 (Vinte e dois de janeiro) a 25/01/2018 (vinte e cinco de janeiro), na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08h (oito horas) às 11h 30min (onze horas e trinta minutos).

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor do Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V, Educação Infantil 0 a III.	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na área da educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF);
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
d) Comprovante de voto da última eleição.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas forneçidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2018 e posteriormente desistir da vaga, serão submetido a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2013 à 31/12/2017.

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:
a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**
b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de 01/01/2013 à 31/12/2017), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate ;
b) Idade;
c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 04/02/2018 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, no site www.colorado.pr.gov.br e Jornal "O Regional " www.oregionaljornal.com.br de Circulação regional.

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Ensino Fundamental I e Educação Infantil.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 – Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

13.4 - Os candidatos irão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura _ Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

13.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

13.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 19 de Janeiro de 2018.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 52/2016, decorrente de Pregão nº 27/2016 de Contratação de empresa especializada em Serviços de instalações e manutenção de ar condicionado, telefonia, manutenção e prevenção corretivas das instalações elétricas em prédios públicos, ligações temporária de transformadores de alta tensão para eventos no Município, manutenção da iluminação publica e iluminação das praças do Município pelo período de 06 (Seis) meses..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **Bruno Luiz Marcondes** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.906.200/0001-97, com sede no endereço RUA PARÁ, 731, CENTRO, CENTRO COLORADO-PR neste ato representada por **Bruno Luiz Marcondes,** portador do portador do CPF sob nº 039.448.849-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogar prazo do contrato que termina em 31/12/2017, por 30 dias, passando a valer a partir da data de assinatura. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração e por assim estarem ajustados firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Inês, 27 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71

CONTRATADA
Bruno Luiz Marcondes
CNPJ:129.062.000-00197

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPATAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 17 de janeiro de 2018.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2018

DATA: 17/01/2018 **PROTOCOLO:** 1 / 2018 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ROBERTO ALVES DE MOURA
CNPJ: 29.354.455/0001-97 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 372
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AO NOVO PREDIO DO CRAS.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Assistência Social, onde solicita a contratação de empresa pessoa jurídica para realizar os serviços com pintura predial a ser realizado o novo prédio do CRAS, diante dos valores apresentados nos orçamentos e diante de ser pequenos serviços de reparos, este Setor de Licitações vem através desta solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para contratação do serviço acima mencionado, uma vez que a escolha da modalidade atende aos dispositivos legais

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09010082440009210833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09011082440014211833900390000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20610	SERVIÇOS DE PINTURA FORRO COM 03 DEMÃOS	MT	42.00	5.0000	210.00
1	2	20611	SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DE TELHADOCOM 03 DEMÃOS	MT	94.50	6.0000	567.00
1	3	20612	SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNASCOM CORREÇÃO E MASSA E APLICAÇÃO DE 03 DEMÃOS	MT	822.00	7.0000	5,754.00
1	4	20613	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA EM PAREDE PARTE FRONTAL	MT	86.40	8.0000	691.20
						Total:	**7,222.20**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 003/2018

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as leis em vigor resolve:

Art. 1º – DESIGNAR uma comissão permanente para apreciação e julgamento de licitações da Câmara Municipal, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ALDEMIR GIMINIANO
CPF: 932.793.028-20
RG: 4.533.184-9 – PR

Membro: LARISSA DOS SANTOS LIMA
CPF: 044.857.209-50
RG: 10.784.632-8 – PR

Membro: FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA
CPF: 077.767.009-75
RG: 10.418.926-1 - PR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O produtor Oliveira Ramos dos Santos CPF 490.862.009-15torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para avicultura de corte localizado na Estrada Pé de Galinha, Lote 58-B, Gleba Centenário no Município de Maringá- PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A em Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Panificadora Uniflor
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 235 de 11 de janeiro de 2018 nos termos da Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;
IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental para atender demanda.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.
1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.
1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de professores de Educação Física para atuarem no Ensino Fundamental I, e Educação Infantil IV e V.
1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
22/01/2018	Publicação de Edital
22/01/2018 à 25/01/2018	Período de Inscrições
28/01/2018	Publicação da Classificação dos Inscritos
30/01/2018 e 31/01/2018	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
04/02/2018	Publicação da Homologação da Classificação Final.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 3783, de 08 de janeiro de 2014,
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, para Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V com remuneração equivalente ao **Classe A Nível1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: professor – 20 horas) vigente à época da contratação.
2.4 - Para contratação de Professor de Educação Física para atuarem modalidades Ensino Fundamental I, e Educação Infantil IV e V, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 22/01/2018 (Vinte e dois de janeiro) a 25/01/2018 (vinte e cinco de janeiro), na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08h (oito horas) às 11h 30 min (onze horas e trinta minutos).
3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor de Educação Física	Professor com Ensino Superior em Educação Física	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF);
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
d) Comprovante de voto da última eleição.
5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.
5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2018 e posteriormente desistir da vaga, serão submetidos a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2013 à 31/12/2017.
7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:
a) Licenciatura Plena na área Educação Física **50 (cinquenta pontos).**
b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de 01/01/2013 à 31/12/2017), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critério de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;
b) Idade;
c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 04/02/2018 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado no site www.colorado.pr.gov.br e Jornal "O Regional " www.oregionaljornal.com.br de Circulação regional.

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.
11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.
11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Professor de Educação Física ao Ensino Fundamental I e Educação Infantil.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.
13.2 – Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
13.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.
13.4 - Os candidatos irão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura _ Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
13.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
13.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.
13.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
13.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.
13.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
13.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
13.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 19 de janeiro de 2018.

SÔNIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2018

O Municipio de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de fevereiro de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2018, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços objetivando a eventual compra de uniformes, para diversos departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

Santa Inês, 19 de Janeiro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: Mavpratic Equipamentos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.747/0001-33, situada na Rua Caetano Senhorini nº 113 – Jardim Vera Cruz – Sarandi – Estado do Paraná

DO OBJETO
1.1 – Fornecimento do equipamento/material, conforme descriminação abaixo:

LOTE 01 - Academia da Terceira Idade – ATI

Item	Especificações	Qtd	R$ Unit	R$ Total
1	54. SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ⅛ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ¾ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ⅛, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca do fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.800,00	1.800,00
2	55. PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ⅛ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.300,00	1.300,00
3	56. ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ⅛ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.000,00	1.000,00
4	57. ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ⅛ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.200,00	1.200,00
5	58. ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.000,00	1.000,00
6	59. SIMULADOR DE REMO Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ⅛', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.220,00	1.220,00
7	60. AAL - BICICLETA DUPLA Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ⅛'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ⅛ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-setratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.	1	1.300,00	1.300,00
8	61. SURF DUPLO CONJUGADO Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ⅛ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. confeccionada em aco inox.	1	1.200,00	1.200,00
9	62. SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ⅛', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da	1	2.200,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE.....			12.220,00

LOTE 02 - Academia ao Ar Livre - AAL - Playground

Item	Especificações	Qtde	R$ Unit	R$ Total
1	63. BALANÇO 3 LUGARES Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2".Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada , zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira com encosto. Pintura Eletrostática. Dimensões: Largura: 3,0m Altura: 2,20m	2	1.500,00	3.000,00
2	64 - GANGORRA 2 PRANCHAS Confeccionada em Tubo de Aço SAE 1020. O Cavalete de sustentação em tubo de 2"; as pranchas na bitola de 1 ¼", com assentos em chapa de aço com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 3 metros. Cavalete: alutura 0,50m e largura de 1,50m.	2	1.290,00	2.580,00
3	65 - GANGORRA 3 PRANCHAS Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são na bitola de 1 ¼" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática. Dimensões: Prancha de 3 metros. Cavalete: altura 0,50m e largura 1,50m	2	1.500,00	3.000,00
4	66 - BALANÇO NAMORADEIRA Confeccionado com tubo de aço de 1 ¼" e cadeira em tubo de ¾" e ferro chato de 1". Pintura: eletrostática.	1	1.890,00	1.890,00
5	67 - LAMBRETA Dimensões: Altura 2,00m; Largura 2,50m Em aço carbono, tubos de 1", 2" e ¾", solda mig, Pintura eletrostática. PRANCHA: Estrutura em aço carbono, tubos de 63 mm e 25 mm; Assentos em chapas 18; Pintura eletrostática.	1	1.900,00	1.900,00
6	68 - ESCORREGADOR 2MTS Descrição: Prancha inclinada em ferro chapa, escada em tubo de 1" e braços laterais de tubo de 1". Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,20m Largura: 0,40m Comprimento: 2,00m Área aproximada: 2,0 x 1,5m	2	1.300,00	2.600,00
7	69 - ESCORREGADOR 3MTS Descrição: Prancha inclinada em ferro chapa, escada em tubo de 1" e braços laterais de tubo de 1". Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,70m Largura: 0,40m Comprimento: 3,00m Área aproximada: 3,0 x 1,5m.	2	1.600,00	3.200,00
TOTAL DO LOTE.....				18.170,00

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais), a serem pagos após: entrega/instalação do objetos previsto na cláusula primeira; entrega da NOTA FISCAL detalhada; realizada a vistoria por agente da Caixa Econômica Federal; emissão de autorização de pagamento emitido pela Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação são provenientes do convênio nº 806955/2014, processo nº 2613.1014791-88/2014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, bem como recursos próprios, a título de contrapartida, os quais se darão através das seguintes Dotações Orçamentárias.
- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- 09.001.12.812.0012.2.053
- 4.4.90.52.00.00 – 31126 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 19 de Dezembro de 2017.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -
Contratante

Valter Luis Rigoni Junior
- Sócio Administrador -
Contratada

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 30/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 31.121,50 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 10 de janeiro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COPEL - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de janeiro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA. decorrente de Pregão n° 42/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇAO inscrita no CNPJ sob nº. 23.068.496/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de janeiro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 001/2018

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária LARISSA DOS SANTOS LIMA, com o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/07/2016 à 01/07/2017, férias estas que serão gozadas de 15/01/2018 à 15/02/2018.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 887/2017 de 27/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 244/2016 de 09/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
445 - 4.4.90.51.00.00	31766	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
439 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
444 - 3.3.90.39.00.00	31766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
615 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 1000	15.500,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.17/2016, objetivando a MINISTRAR AULAS DE KARATE DESTINADAS AOS JOBENS CADASTRADOS NO CRAS. decorrente de Pregão nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO inscrita no CNPJ sob nº. 17.323.850/0001-23. aditivam o contrato na importância de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de janeiro de 2018.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN° 004/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,.**ALEXAPARECIDODOS SANTOSJORGE,** portadora do CPF Nº 041.503.529-50, RG Nº 8.963.783-0 PR, **TÉCNICO EM INFORMATICA,** no período de aquisitivo de 3107.2016 à 30.07.2017,a partir de 16 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº006/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matricula 129, CPF Nº.729.340.779-34, CI RG Nº. 4.103.836-1 SSP PR, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS E CONTROLADOR DE ENCARGOS E TRIBUTÁRIO**, realizados Pela Prefeitura Municipal no exercício de 2018.

Paço Municipal deParanapoema, estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

SÚMULA: Regulamenta a recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.235/2018, de 16 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica regulamentado a partir de 1º. de janeiro do corrente ano, recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores Efetivos, Cargos de Provimento em Comissão e Vereadores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.235/2018, que determina um percentual de 1,39% (hum, trinta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de março de 2017 à dezembro de 2017.

Art. 2º. – Fica atualizado o Anexo II – Tabela de Referência de Vencimentos – Cargos Públicos.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 18 de janeiro de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Luis Carlos Candioto
1º. Secretário

ANEXO II- TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	1.427,82	1.499,21	1.574,17	1.652,88	1.735,53	1.822,31	1.913,42	2.009,91	2.109,55	2.215,03	2.325,78	2.442,07
		B	1.735,53	1.822,31	1.913,42	2.009,91	2.109,55	2.215,03	2.325,78	2.442,07	2.564,17	2.692,38	2.827,00	2.968,35
		C	2.109,55	2.215,03	2.325,78	2.442,07	2.564,17	2.692,38	2.827,00	2.968,35	3.116,77	3.272,60	3.436,23	3.608,05

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
II	AGENTE DE TÉCNICO	A	2.842,54	2.984,67	3.133,90	3.290,59	3.455,14	3.627,89	3.809,29	3.999,75	4.199,74	4.409,73	4.630,21	4.861,72
		B	3.455,14	3.627,89	3.809,29	3.999,75	4.199,74	4.409,73	4.630,21	4.861,72	5.104,81	5.360,05	5.628,05	5.909,45
		C	4.199,74	4.409,73	4.630,21	4.861,72	5.104,81	5.360,05	5.628,05	5.909,45	6.204,92	6.515,17	6.840,93	7.182,97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 004/2018

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere as leis em vigor resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Câmara Municipal, na modalidade Pregão, para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Pregoeiro:

Aldemir Giminiano
CPF: 932.793.028-20
RG: 4.533.184-9 – PR

II - Equipe de Apoio:

Larissa dos Santos Lima
CPF: 044.857.209-50
RG: 10.784.632-8 – PR

Fernando Rafael Soares da Silva
CPF: 077.767.009-75
RG: 10.418.926-1 – PR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

PORTARIA Nº. 002/2018

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária **MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/07/2016 à 01/07/2017, férias estas que serão gozadas de 15/01/2018 à 15/02/2018.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º BIMESTRE 2017 (novembro-dezembro)
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**16.650.706,94**	**3.246.374,47**	**17.242.566,77**
Receita Tributária	R$	1.174.105,21		222.407,09	1.385.163,20
Receita de Contribuições	R$	512.136,88		123.937,00	610.130,33
Receita Patrimonial	R$	68.423,86		14.499,16	200.942,47
Receita de Serviços	R$	94.685,78		407,38	17.727,38
Transferências Correntes	R$	14.605.194,86		2.852.603,57	14.842.395,75
Outras Receitas Correntes	R$	196.160,35		32.520,27	186.207,64
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**47.640,64**	**747.727,74**	**2.419.004,66**
Alienação de bens	R$	47.640,64		9.188,49	112.281,18
Transferências de Capital	R$	-		738.539,25	2.306.723,48
Amortização de empréstimos	R$	-		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	-		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**16.698.347,58**	**3.994.102,21**	**19.661.571,43**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R$	**445.508,86**	**27.951,55**	**170.888,50**
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**445.508,86**	**27.951,55**	**170.888,50**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	122.036,36	19.565,89	104.353,04
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	279.112,72	4.705,66	50.572,09
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	17.483,21	3.680,00	15.963,37
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	16.629,30	0,00	0,00
6.004 - Manut Projeto Escola de Musica e Aprendiz	R$	10.247,27	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R$	**445.508,86**	**27.951,55**	**170.888,50**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	%	**2,67%**		**0,87%**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6º BIMESTRE 2017 (novembro-dezembro)
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**16.650.706,94**	**3.246.374,47**	**17.242.566,77**
Receita Tributária	R$	1.174.105,21		222.407,09	1.385.163,20
Receita de Contribuições	R$	512.136,88		123.937,00	610.130,33
Receita Patrimonial	R$	68.423,86		14.499,16	200.942,47
Receita de Serviços	R$	94.685,78		407,38	17.727,38
Transferências Correntes	R$	14.605.194,86		2.852.603,57	14.842.395,75
Outras Receitas Correntes	R$	196.160,35		32.520,27	186.207,64
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**47.640,64**	**747.727,74**	**2.419.004,66**
Alienação de bens	R$	47.640,64		9.188,49	112.281,18
Transferências de Capital	R$	-		738.539,25	2.306.723,48
Amortização de empréstimos	R$	-		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	-		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**16.698.347,58**	**3.994.102,21**	**19.661.571,43**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		**1.390.997,38**	**142.764,62**	**591.402,45**
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	R$	**575.872,59**	**99.370,89**	**385.972,89**
1.093 - REF AMPL SALÃO COMUNITÁRIO	R$	120.004,01	30.000,00	30.000,00
2.023 - IGD - Bolsa Famila	R$	57.831,36	9,40	18.953,11
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	369.936,05	66.241,49	315.748,82
2.061 - Manutenção Projeto-Piá	R$	28.101,17	3.120,00	21.270,96
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	**42.876,58**	**0,00**	**8.685,20**
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	3.573,05	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivência do Idoso	R$	7.146,10	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	32.157,43	0,00	8.685,20
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	**457.248,21**	**43.393,73**	**196.744,36**
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	443.607,57	43.393,73	196.744,36
2.049 - Subvenções Sociais	R$	13.640,64	0,00	0,00
08.005 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R$	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.061 - Construção de Centro de Convivência	R$	315.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**1.390.997,38**	**142.764,62**	**591.402,45**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	%	**8,33%**		**3,01%**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR/069086/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 011/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **Daniele Aparecida Presse Silva** portadora do RG. Nº. 8.243.267-1-PR., lotada como Agente Comunitário de Saúde, no Programa Agente Comunitário, neste Município, contados no período de 17/01/2017 a 17/03/2018, conforme Lei Municipal nº 776/2013.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 012/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO,** RG. Nº. 1.875.062-PR., lotado como Motorista, na Secretaria de Serviços Urbanos, nesta cidade, contados no período de 12/01/2018 a 12/03/2018, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino – CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr. (CID.Q66.0, M19.0).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº009/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito Ofuncionário, **DANILO HENRIQUE BENTO,**portadora do CPF Nº058.815.229-31,RG Nº.9.755.736-5 PR,**CONTADOR,**no período de aquisitivo de 05.02.2016 à 04.02.2017,a partir de 17 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº010/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, VILMA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº605.828.209-87,RG Nº.4.119.184-8-PR,CHEFE DIVISÃO DE URBANISMO,no período de aquisitivo de 16.01.2017 á 15.01.2018,a partir de 17 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

VILMA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº008/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA,**portadora do CPF Nº841.761.309-97,RG Nº.5076418 4 PR,**THD – TECNICA HIGIENE DENTAL,**no período de aquisitivo de 29.04.2016à 28.04.2017,a partir de 15 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº005/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO,** portador do CPF Nº015.119.829-26,RG Nº.5.317.784-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 01.01.2016 à 31.12.2016,a partir de 16 de Janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº003/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ELSON DE OLIVEIRA PINTO,** portador do CPF Nº 964.498.889-20, RG Nº 5.777.360-0 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 03.03.2015 à 02.03.2016,a partir de 15 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ELSON DE OLIVEIRA PINTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº007/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS,** portadora do CPF Nº044.532.169-55,RG Nº.75038911-PR,**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 08.07.2016 à 07.07.2017,a partir de 05 de fevereiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

PORTARIANº011/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, SONIA MARIA SALLES MENDES,** portadora do CPF Nº064.355.129-81,RG Nº.4.316.868-1-PR,**ZELADORA,**no período de aquisitivo de 15.012.2018 à 15.02.2018,a partir de 15 de janeiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 04/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER ao funcionário **CLAUDINEI LIMA DE MELO** , matrícula 1422 CPF-562.349.889-20 RG-40394656 SSP PR , ocupante do cargo **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** , LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE FMS,** 3 (três) meses de **Licença Premio** no período de **15 de janeiro de 2018** até o dia **14 de abril de 2018** referente ao período aquisitivo de 14/10/2003 à 13/10/2008.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 13 de janeiro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 005/2018

Data: 18 de janeiro de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso do Convênio 029/2017 firmado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.006/2017 de 08 de Dezembro de 2017; Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 e Inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a aplicação do recurso do Termo de Convênio 029/2017 firmado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, que tem por objetivo a aquisição de ônibus escolar destinados ao transporte dos alunos da rede de ensino público no Município.

10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes
10.002 Divisão de Ensino Fundamental
10.002.12 Educação
10.002.12.361 Ensino Fundamental
10.002.12.361.0010 Programa Educação
10.002.12.361.0010.1.105 Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio 029/2017 FUNDEPAR)
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 600.000,00
Fonte 1-131 Convênio 029/2017 FUNDEPAR

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 131 Convênio 029/2017 FUNDEPAR R$ 600.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.1001/2017** de 24/11/2017, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
10 / 10 / 002	Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio 029/2017 FUNDEPAR)	600.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0010	1.105 Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio 029/2017 FUNDEPAR)	02 ônibus escolar

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/2017** de 24/11/2017, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Fonte Recursos
1.105 Aquisição de Ônibus Escolar (Convênio 029/2017 FUNDEPAR)	Ônibus	02	600.000,00	131 Cv 029/2017 FUNDEPAR

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **MARTINS & MAZINE LTDA - CNPJ Nº. 21.636.319/0001-88,** estabelecida na Rua Bahia, 810 Centro CEP 86.670-000 ITAGUAJÉ - PR representada neste ato pelo **Sr EMERSON MARTINS DE SOUZA**, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.091.620-9 SSP-PR e CPF nº. 905.721.149-15. residente a Rua Minas Gerais nº. 1.629 Bairro Morado do Sol Colorado – PR – CEP 86.690-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro nº. 01-2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), as quantidades do Lote 05 e 06, da Ata firmada entre as partes, em 03/02/2017, conforme quadro abaixo:

LOTE 5 – GÁS/VASILHAME

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Quantidade Aditivada	Valor Total
1	BOTIJAO DE GAS - 13 KG	UNID	150,00	58,0000	37	2.146,00
2	VASILHAME DE GÁS 13KG	UNID	5,00	140,0000	1	140,00
					TOTAL	2.286,00

LOTE 6 – CESTA BASICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Quantidade Aditivada	Valor Total
1	CESTA BÁSICA, contendo o que segue: 02 – Latas de extrato de tomate características técnicas: concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, lata com 330grs. cada; 02 - Embalagem de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja refinado); 02 - Pacote de pó de café torrado e moído, com 500grs, que possua o selo ABIC; 02 - Pacotes de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500grs. cada, hermeticamente vedado; 01 - Pacote Sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio 500grs; 02 - Pacotes Açúcar Cristal (embalagens com 5 Kg cada); 02 - Pacotes Arroz agulhinha, tipo I (embalagem com 5 Kgs cada); 02 - Pacotes Feijão carioquinha, tipo I (embalagens com 1 Kg cada); 01 – Pacote de Farinha de Mandioca Tipo Branca (embalagem com 1 kg cada); 01- Pacote de Fubá de Milho com adição de ferro e ácido fólico (embalagem com 500grs cada); 02 – Pacotes de Farinha de Trigo, características técnicas tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico (embalagem 01Kg cada); 01 – Fermento químico em pó (embalagem com 100g cada). 02 – latas de Sardinha ao óleo comestível, preparada com pescado fresco limpo eviscerado, cozido, (embalagem em lata 250 grs cada). OBS. Os Itens deverão ser adicionados em embalagem plástica resistente.	UNID	400,00	117,5000	100	11.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor total do aditivo e de R$ 14.036,00 (QUATORZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o Lote 05 E 06 da Ata de Registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será efetuado, nos termos estabelecidos no item **20 – DO PAGAMENTO e 21- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, constante no Edital.

PARAGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ITAGUAJÉ, 19 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARTINS & MAZINE LTDA
CNPJ Nº. 21.636.319/0001-88

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Jardim Olinda-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.781.251/0001-40.

CONTRATADO: **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO EM JORNAL PRÓPRIO DA EMPRESA DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.**

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

0100101031001200133903900000- 01000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: **Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.**

Jardim Olinda, 17 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE
ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema - CEP: 87.690-000 – JARDIM OLINDA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018*	
Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME	**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para Serviços de Impressão e Publicação em jornal próprio da Empresa dos atos Oficiais da Câmara Municipal de Jardim Olinda.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2018.	
Foro: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.	

Jardim Olinda, 16 de Janeiro de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	495.364,79	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

OURIZONA, 19/01/2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	495.983,30	
Pessoal Ativo	495.983,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	618,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	618,51	
Pensionistas	0,00	
IRRF	618,51	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	495.364,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJU
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.788.140,75	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	14.788.140,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	495.364,79	3,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	887.288,45	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	842.924,02	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	798.559,60	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/01/2018
e hora de emissão 10:50:15:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscri
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregada
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício
força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 19/01/2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/MÊS DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
recursos de consignações	(191.883,92)	0,00	(191.883,92)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(191.883,92)	0,00	(191.883,92)
recursos livres	191.883,92	0,00	191.883,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	191.883,92	0,00	191.883,92
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

OURIZONA, 19/01/2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/MÊS DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OURIZONA, 19/01/2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Novo ônibus de Itaguajé para atender a saúde: Respeito à população

O Prefeito Crisógono Noleto e Silva Junior mais conhecido como Prefeito Juninho, gestor do município de Itaguajé, demonstrou claramente muito respeito à população, conquistando um ônibus novo e super confortável, para atender os agendamentos de consultas marcados junto ao Cisamusep nos centros clínicos em outros municípios, com trajeto longo e cansativo.

Prefeito Juninho, satisfeito por esta conquista declara: "É maravilhoso poder disponibilizar melhorias para nossa gente, porque eu sempre entendi que o poder público tem como primeira missão, tornar a vida das pessoas melhor e com mais qualidade de vida e diante disso é que essa conquista para mim tem um significado muito especial e o que mais quero é que o povo possa ter tratamento igual".

É louvável esta atitude, porque é um ônibus normalmente adquirido por executivos da iniciativa privada e a grande maioria dos gestores públicos prefere adquirir veículos com menos recursos e conseqüentemente mais econômicos na hora da compra.

O Secretário da Saúde, Ilton César Roque da Silva, mais conhecido como "PISCA" falou da importância da aquisição do ônibus. "Todos sabem que lutamos para adquirir esse ônibus, mais só agora foi possível, primeiro colocamos a casa em ordem e pagamos contas, com recursos oriundos de emendas parlamentares e contra partida do município conseguimos comprar o ônibus, moderno e equipado para a servir os pacientes", disse Pisca, concluindo: "O que acontece em Itaguajé é algo que não se vê em outros municípios do Estado, uma saúde levada a sério, todos os investimentos feitos, tanto em material quanto em pessoas reflete na qualidade de vida da população, só um prefeito com a visão e determinação do Prefeito Juninho poderia agir dessa forma".

A primeira viagem aconteceu no dia 17 de janeiro e além do transporte confortável que conta com 28 lugares, ar condicionado, frigobar, som com DVD, os pacientes recebem um belo lanche com pães e sucos.

Também nas redes sociais repercutiu positivamente esta conquista e alguns destes:

"Prefeito Juninho está de parabéns e você Pisca, só podíamos esperar isso de você, uma excelente pessoa, de caráter. Nota DEZ, obrigado por tudo"

"Não precisamos estar todos os dias, para saber que uma pessoa é boa ou não. São pequenos gestos que fazem a diferença"

A mais recente aquisição para transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio de Itaguajé, também é reconhecida pelo servidor público, o motorista Eliton Xavier. De acordo com ele, com esta nova ferramenta é dar mais conforto e dignidade aos usuários/pacientes que se deslocam diariamente . "Esta nova unidade garante mais conforto aos passageiros que é um dos principais objetivos. E a gente que vai na boléia, acaba também sendo beneficiado pela segurança, visibilidade e dirigibilidade. Agora dá gosto ficar nas estradas, o ar-condicionado que não é luxo nos deixar completar uma viagem com alegria e ouvir elogios dos usuários é nossa maior satisfação".

O aposentado Antonio Carlos, que ocupou um dos lugares nesta primeira viagem para fazer consulta, aprovou com muita convicção, fazendo este depoimento: "Fui à Maringá no ônibus da saúde, que maravilha de viagem. Quero parabenizar o prefeito pela nova conquista , o ônibus é super confortável, agradeço também ao meu amigo Pisca que lá esteve de manhã, nos desejando uma boa viagem.

O casal de servidores públicos, Maria Alzenir e Milton Alves, também utilizaram os serviços desta nova unidade: "Fomos à Maringá no ônibus da saúde, que maravilha de viagem, quero parabenizar o prefeito Juninho pela nova conquista, o ônibus é super confortável; ao meu amigo Pisca que lá esteve de manhã, quando que aqui teve um secretário que vai no ponto 4:20 da manha; estão de parabéns, o nosso povo principalmente quem está doente precisa de atenção e carinho,espero que não mude, nota 10!!!!!

O Secretário da Saúde Ilton César (Pisca), fez a recepção aos usuários do ônibus, inclusive auxiliando na distribuição do café da manhã

NOVA ESPERANÇA

Segunda-feira começa o prazo para realizar o pedido de isenção do IPTU

A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano pode ser solicitada de 22 de janeiro a 20 de março deste ano. Tem direito a requerer o pedido de isenção do IPTU os proprietários de imóveis aposentados, pensionistas, portadores de deficiência ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

O requerimento pode ser realizado na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h nos guichês do Setor de Tributação mediante a apresentação da seguinte documentação: xérox do RG e CPF do titular, documento do cartório de registro de imóveis comprovando ter apenas um imóvel, cópia da conta de água, comprovante de renda de todos os moradores do imóvel, cópia da escritura da casa, atestado de óbito se viúvo (a), declaração de atestado médico informando a deficiência do proprietário do imóvel, declaração do Cadastro Único da Assistência Social.

Desconto de 15% à vista

Os carnês do IPTU 2018 devem começar a ser entregues em março com o vencimento para o dia 10 de abril. Neste ano, quem optar por realizar o pagamento a vista terá 15% de desconto sobre o valor do tributo, um benefício de 5% a mais do que no ano anterior.

A Lei 2.561 aprovada no ano passado cria o Programa Menos IPTU que dispõe sobre o incentivo de desconto progressivo de 2% anual para os contribuintes que mantém seus tributos quitados sem atrasos. Em síntese, o programa visa valorizar o contribuinte que mantém seus débitos em dia, podendo chegar ao desconto adicional de 8% no final de 4 anos, desde que não atrase o pagamento de seus tributos. A lei completa pode ser baixada no site do município, acessando o endereço: www.novaesperanca.pr.gov.br clicando na sessão legislação.

O seu IPTU volta em benefícios para você

O dinheiro do seu IPTU volta em benefícios para você. São esses recursos que garantem a execução obras de infraestrutura, investimentos na área da saúde, educação, cultura, esporte, ações sociais e outras. ASCOM

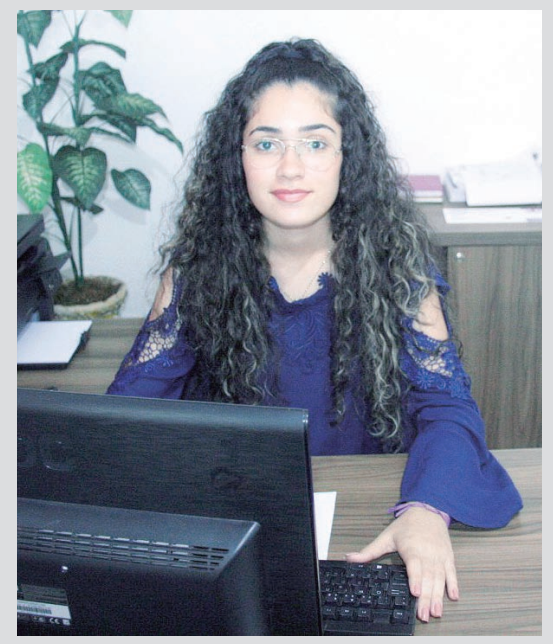

Feliz Aniversário!!

A mais nova Secretária do SISEMUC de Colorado Eduarda Direito Nicolau de idade nova desde o dia 18 do corrente. Jovem que sonha ser Policial Federal, pretende num futuro não muito distante fazer faculdade de direito, tão logo conclua o curso Tecnólogo que vem executando na sua cidade natal.

A "Soprano" Eduarda, ex-integrante do Coral Sol Maior é filha do casal Marta Direito e Edegar Rodrigues Nicolau, dupla que adotou o Coral da cidade. Eduarda, adora musica sertaneja e é presença marcante nos encontros socias e culturais de Colorado.

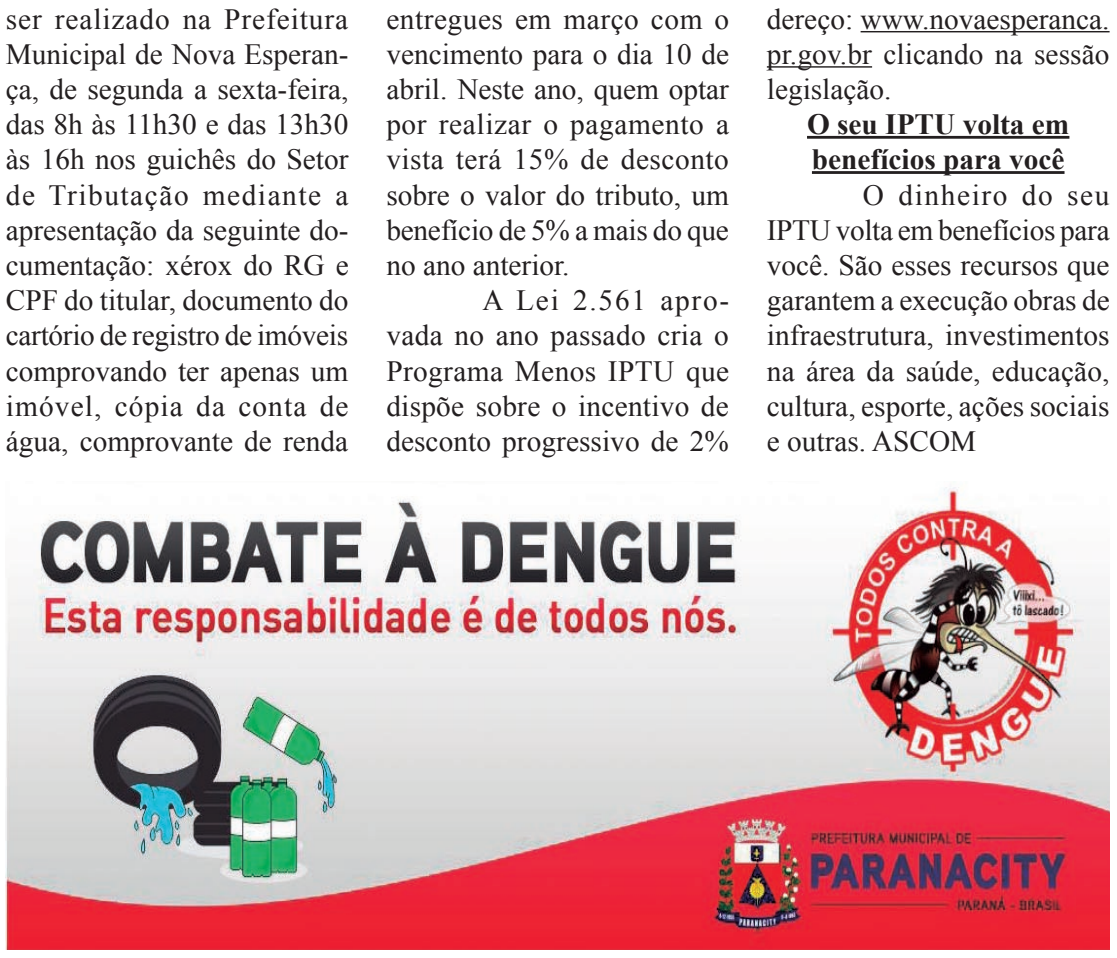

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPE 02

TOMADA DE PREÇOS: 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2017

OBJETO: **Contratação de empresa de construção civil para Reforma parcial da edificação da pré-escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Rua José Ferreira Castilho, nº 1150, Lote 20/H-2/1, Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.**

A Comissão Julgadora de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura dos envelopes nº 02 (dois) de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas no dia *24/01/2018, às 09:30 horas*, na sala de Licitações localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, edifício em anexo no Município de São Jorge do Ivaí – Paraná.

R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 08.696.723/0001-89
GRESCON CONSTRUTORA CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 00.858.248/0001-98
E FERNANDES ENGENHARIA EPP, CNPJ: 11.172.768/0001-69

São Jorge do Ivaí, 17 de Janeiro de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétrica para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 01 de Fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ival - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2017 - PR Processo Administrativo: 122/2017 Processo de Licitação: 122/2017 Data do Processo: 22/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 122/2017
b) Licitação Nr.: 73/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/01/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e contratação de empresa especializada em reforma de ônibus e micro ônibus pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001718 - GLOBAL ONIBUS LTDA -ME	48	0,0000	121.025,95
Total por Fornecedor:	48		121.025,95
Total:	48		121.025,95

São Jorge do Ival, 19 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AÇOUGUE, HORTIFRUTI, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOALE GAS LIQUEFEITO, DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS,E SECRETARIAS E A TODOS OS PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
EDUARDO CINTRA LUGLI

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E A EMPRESA LOURDES ELIAS FERNANDES – EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº80/82, inscrita no CNPJ N º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Eduardo Cintra Lugli, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova, Nº 38, Vila Rural, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG Nº 4.998.473-1–SSP/PR e do CPF Nº 804.485.421-53 e a empresa Lourdes Elias Fernandes - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 44 – CEP 87670-000 – Centro – Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 08.073.259/0001-74, neste ato representada por Lourdes Elias Fernandes, brasileira, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Miguel Vacca São João, S/N – CEP 87670-000 - Centro, no município de Inajá-PR, portadora do documento de identidade RG Nº 19.331.034-X/SSP-SP e CPF Nº 085.331.528-09, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexibilidade Licitação Nº 01/2017 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, "D", parágrafo quinto e sexto da Lei 8.666/93, as partes resolvem pactuar um equilíbrio econômico financeiro para o restabelecimento da justa remuneração inicial do Contrato Administrativo Nº 011/2017 do Processo de Inexibilidade de Licitação Nº 01/2017, firmada em 07 de fevereiro de 2017, para a aquisição de combustível na forma de ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S 10. Deste modo, os preços unitários dos litros, dos respectivos itens descritos passam a ser de ETANOL R$3,08, (três reais e oito centavos); GASOLINA COMUM R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos); DIESEL S 10 R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos). De acordo com notas fiscais apresentadas pelo fornecedor, atuais e da época do processo, fazendo parte do compromisso e comprovando a alta do produto, mantendo assim, a porcentagem de ganho do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Inexibilidade Licitação Nº 01/2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 10 de janeiro de 2018.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
CONTRATANTE

LOURDES ELIAS FERNANDES
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001-2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.887.364/001-60, situada na Av. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, n.º 2.270, JARDIM SÃO JORGE – CEP 87711-000 – PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 042.722.888-30, RG n.º 12.350.656, afirmam:

DO OBJETO: **O objeto do presente instrumento é a O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXO I (Memorial Descritivo), ANEXO II (Planilha de Serviços/Preços) e ANEXO III (projetos), QUE O INTEGRAM, no Município de Inajá – Pr.**

VALOR: R$ 167.796,63 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE JANEIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

VALDENIR MECHIA
PROPRIETÁRIO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de utensílio para limpeza de ruas, meio fio, praças e jardins para o município de Colorado e Distrito**, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de óleo lubrificantes, fluido de freio, graxa, intercap, solupan e shampoo para veículos da frota municipal**, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação imediata e futura de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender às necessidades das unidades básicas de saúde**, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de medicamentos manipulados, insumos e correlatos para atender aos munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre**, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Fevereiro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços por hora de escavadeira hidráulica, tipo 320 d, similar ou superior para o município de Colorado e**, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 024/2017.

Dispensa:_ nº 013/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: TEREZA DE JESUS ROZIN DE SOUZA.

Objetivo:_ Segundo termo aditivo de valor do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, inscrito na matricula nº 10.248, localizado na Rua Ceará, nº 935, quadra nº 16, lote nº 09, do bairro Centro, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná, destinado exclusivamente sua utilização para ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 12 (DOZE) meses o valor do contrato firmado entre as partes, em 06/02/2017, ficando 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, perfazendo o valor total do contrato em R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), a partir de 06 (seis) dias de Fevereiro de 2018, que serão pagas mediante depósito em conta de titularidade do LOCADOR

Vigência: 05/02/2019.

Colorado – PR, 11 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 010/2017.

Dispensa:_ nº 009/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: Francisco Ferreira Gomes.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA ALOCAR imóvel de propriedade do LOCADOR, inscrito na matricula nº 8.796, localizado na Rua Mato Grosso nº 191, quadra nº 20, lote nº 18, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná, destinado exclusivamente a utilização para ocupação do prédio para ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SEUS PROJETOS, podendo conforme necessidade do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 01 (um) mês, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/02/2017, totalizando R$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS), a partir de 03 (três) dias de Dezembro de 2017.

Vigência: 02/01/2018.

Colorado – PR, 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:......................Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 071/2017

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:............... VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA EPP

OBJETIVO:...................... **Aquisição de moto bomba, cabos condutores, cano/tubo edutor, tubos galvanizado, serviço de guincho para moto bomba, limpeza e desinfecção de poço artesiano e serviço de retifica de moto bomba para os poços artesianos do município de Colorado**:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	SERVIÇO DE GUINCHO P/ BOMBA 01 até 15 CV	VERBA	12,000	1.494,50	17.934,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
2	SERVIÇO DE GUINCHO P/ BOMBA 16 até 30 CV	VERBA	12,000	2.010,00	24.120,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
3	SERVIÇO DE GUINCHO P/ BOMBA 31 até 50 CV	VERBA	5,000	2.580,00	12.900,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	VERBA	5,000	6.000,00	30.000,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
5	RETIFICA DE BOMBA 01 até 5 CV	VERBA	5,000	2.040,00	10.200,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
6	RETIFICA DE BOMBA 6 até 10 VC	VERBA	5,000	2.700,00	13.500,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
7	RETIFICA DE BOMBA 11 até 15 CV	VERBA	3,000	5.050,00	15.150,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
8	RETIFICA DE BOMBA 16 até 20 CV	VERBA	3,000	5.900,00	17.700,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
9	RETIFICA DE BOMBA 21 até 25 CV	VERBA	2,000	6.690,00	13.380,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
10	RETIFICA DE BOMBA 26 até 30 CV	VERBA	2,000	7.350,00	14.700,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
11	RETIFICA DE BOMBA 31 até 35 CV	VERBA	1,000	8.280,00	8.280,00	VIEIRA SANTOS PERFUR
12	MOTO BOMBA 5 CV trif 220 V 18 estágios, vazão 10 m³/h	UINID	2,000	4.980,00	9.960,00	LEÃO
13	MOTO BOMBA 11 CV trif 220V 11 estágios, vazão de 16 m³	UINID	2,000	8.100,00	16.200,00	LEAO
14	MOTO BOMBA 15 CV trif 220 V, 7 estágios, vazão de 32 m³/ h	UINID	2,000	9.900,00	19.800,00	LEAO
15	MOTO BOMBA 22,5 CV trif 220 V, 9 estágios, vazão de 45 m³	UINID	1,000	14.210,00	14.210,00	LEAO
16	MOTO BOMBA 27,5 CV 11 estágios, vazão de 50 m³/h	UINID	1,000	16.750,00	16.750,00	LEÃO
17	CABO PP 3 X 4 MM	Mtr	200,000	9,15	1.830,00	CORDEIRO
18	CABO PP 3 X 6 MM	Mtr	200,000	14,80	2.960,00	CORDEIRO
19	CABO PP 3 X 10 MM	Mtr	200,000	23,25	4.650,00	CORDEIRO
20	CABO PP 3 X 16 MM	Mtr	200,000	30,50	6.100,00	CORDEIRO
21	CABO PP 3 X 25 MM	Mtr	200,000	46,30	9.260,00	CORDEIRO
22	TUBO EDUTOR 1.1/2 "	BARR	30,000	73,00	2.190,00	EMAR
23	TUBO EDUTOR 2 "	BARR	30,000	106,00	3.180,00	EMAR
24	TUBO EDUTOR 2.1/2"	BARR	30,000	153,00	4.590,00	EMAR
25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2" 3,75 MM	BARR	15,000	550,00	8.250,00	TUPER
26	TUBO GALVANIZADO 3" 4,00 MM	BARR	25,000	630,00	15.750,00	TUPER
27	TUBO GALVANIZADO 4" 4,5 MM	BARR	15,000	925,00	13.875,00	TUPER

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitario – Fonte (000 e 511)

Material de consumo 3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.39.00.00

Equipamento e utensílios hidráulicos e elétricos 4.4.90.52.39.00.00

Homologado em: 08/01/2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2017 - PR Processo Administrativo: 147/2017 Processo de Licitação: 147/2017 Data do Processo: 04/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 147/2017
b) Licitação Nr.: 55/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2017
e) Data da Adjudicação: 21/12/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000012 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE	7	0,0000	72.400,00
Total por Fornecedor:	7		72.400,00
Total:	7		72.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (459), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (460), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (504), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (505), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (506), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (571), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (572), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (691), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (700)

Inajá, 21 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal
CPF: 804.485.421-53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2017 - TP Processo Administrativo: 151/2017 Processo de Licitação: 151/2017 Data do Processo: 14/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 151/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/01/2018
e) Data da Adjudicação: 15/01/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000397 - CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -	61	0,0000	167.796,63
	61		167.796,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.104.4.4.90.51.00.00.00.00 (750), 1.104.4.4.90.51.00.00.00.00 (751), 1.104.4.4.90.51.00.00.00.00 (752)

Inajá, 15 de Janeiro de 2018.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal
CPF: 804.485.421-5[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 15/2017 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Dezembro de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	08.12.2017	116.309,63
Idem	20.12.2017	303.408,69
Idem	28.12.2017	46.235,53
Salário Educação	13.12.2017	15.314,65
C.E.X.	26.12.2017	39.811,35
P.N.A.T.E.	05.12.2017	1.785,97
Royal Petro	15.12.2017	143,66
Fundeb	05 A 28.12.2017	167.764,20
Teto Epidemiológico	29.12.2017	6.969,49
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	07.12.2017	11.929,67
Programa Saúde Bucal	14.12.2017	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	18.12.2017	13.182,00
Programa Saúde da Família	14.12.2017	4.000,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	18.12.2017	2.200,00
MERENDA	06.12.2017	8.029,40
F.N.S.B.L.M.A.C.	11.12.2017	14.570,94
F.M.A.S.B.L.G.B.F.	21.12.2017	2.860,00
F.M.A.S.G.S.U.A.S.	29.12.2017	18.000,00
F.M.A.S.B.L.P.S.B.	28.12.2017	113.496,66
F.I.A.S.C.F.V.	06.12.2017	41.462,50
F.E.A.S. ADESPON FPR	06.12.2017	30.000,00
F.I.A.A.F.A.I.	06.12.2017	36.000,00
I.T.R.	20.12.2017	4.774,90
Fundo Especial	21.12.2017	8.567,94
ICMS-Desoneração	28.12.2017	3.562,98

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos [illegible] Neto
Tesoureiro

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Fevereiro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa do ramo pertinente que possua mão de obra capacitada para manutenção preventiva de ar condicionado split, piso e teto, cortina de ar e afins para a Prefeitura Municipal de Atalaia em seus respectivos departamentos**.**

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Janeiro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 69/2017 - PR Processo Administrativo: 129/2017 Processo de Licitação: 304/2017 Data do Processo: 01/12/2017

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 304/2017
b) Licitação Nr.: 69/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/01/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	CABULON & SANTOS LTDA. - ME (7200)					
2	ARMÁRIO DE AÇO - COM 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDINDO 1980 X 900 X 400 - Marca: PRISMA PAR 102.24	UNI	22,00	0,0000	968,00	21.296,00
4	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS - CHAPA 24 - MEDIDAS 1980 X 900 X 400 - Marca: PRISMA PED-102.24	UNI	20,00	0,0000	295,00	5.900,00
6	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESTOFADA - ESPUMA INJETADA 50 MM - BASE GIRATÓRIA À GÁS - Marca: CIAFLEX 2542	UNI	51,00	0,0000	235,00	11.985,00
11	MESA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LARGURA - TAMPO ESPESSURA 25 MM - COM ESTRUTURA METÁLICA 30 X 50 - Marca: RUD RACK MS REU	UNI	20,00	0,0000	674,00	13.480,00
15	LONGARINAS MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA DUPLA - Marca: FRISOKAR IS03	UNI	50,00	0,0000	368,00	18.400,00
17	CADEIRA EM FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBO 20 X 30 - Marca: CIAFLEX 2546 150	UNI	100,00	0,0000	101,00	10.100,00
18	CADEIRA ESTOFADA - FIXA - ESPUMA INJETADA 40 MM - ESTRUTURA TUBO 7/8 - Marca: CIAFLEX 2549 FIX7	UNI	30,00	0,0000	107,50	3.225,00
19	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM MDF MELAMINICO 25 MM - 03 GAVETAS - COM CHAVES - MEDIDAS 1600 X 1600 X 600 X 750 - Marca: RUD RACK EST-01	UNI	30,00	0,0000	803,50	24.105,00
					Total do Fornecedor:	108.491,00
	CAMPOS & CIA LTDA ME (8077)					
41	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM 5 PROGRAMA DE LAVAGEM - 5 KG - Marca: suggar - lv5011br	UNI	5,00	0,0000	305,00	1.525,00
					Total do Fornecedor:	1.525,00
	FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME (8504)					
7	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESTOFADA - ESPUMA INJETADA 50 MM - BASE GIRATÓRIA À GÁS - COM BRAÇOS - Marca: MARTIFLEX N34L08PT0	UNI	33,00	0,0000	250,00	8.250,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL - EM INOX - 02 TORNEIRAS (GELADA e NATURAL) - CAPACIDADE 25 LITROS - Marca: KTN KS35	UNI	10,00	0,0000	2.095,00	20.950,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL - EM INOX - 03 TORNEIRAS (GELADA e NATURAL) - CAPACIDADE 50 LITROS - Marca: KTN KS60	UNI	20,00	0,0000	2.385,00	47.700,00
14	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO - COM COMPRESSOR - Marca: LIBELL Master CGA	UNI	10,00	0,0000	795,00	7.950,00
36	CADEIRAS MODELO RUDY FIXA - BRAÇOS E PÉS CROMADOS - COR MARROM - Marca: MARTIFLEX AQUA	UNI	4,00	0,0000	842,00	3.368,00
37	CADEIRAS MODELO RUDY FIXA - BRAÇOS E PÉS CROMADOS - COR VERDE CLARO. - Marca: MARTIFLEX AQUA	UNI	2,00	0,0000	730,00	1.460,00
43	MESA EM MDP 18 MM DIMENSÕES 1,00 X 1,00 - COM TAMPO DE MARMORE - Marca: FABONE CLARISSE	UNI	1,00	0,0000	650,00	650,00
					Total do Fornecedor:	90.328,00
	SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME (2330)					
3	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP MELAMÍNICO 15 MM - BORDAS EM PVC 18 MM - MEDIDAS 1200 X 600 X 750 - COM 03 GAVETAS - Marca: VIANFLEX/TRM1206	UNI	30,00	0,0000	325,00	9.750,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP MELAMÍNICO 15 MM - BORDAS EM PVC 18 MM - MEDIDAS 1500 X 600 X 750 - COM 03 GAVETAS - Marca: VIANFLEX /TRME1506	UNI	31,00	0,0000	343,00	10.633,00
16	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - CHAPA 24 - COM CARRO TELESCÓPICO - MEDIDAS 1335 X 470 X 685 - Marca: VEGEL AIOF4C	UNI	18,00	0,0000	995,00	17.910,00
20	PRATELEIRA AVULSAS PARA ARMÁRIOS DE AÇO - CHAPA 24 - 900 LARGURA X 400 PROF. - Marca: VEGEL PRA400/402	UNI	80,00	0,0000	67,00	5.360,00
21	PRATELEIRA AVULSAS PARA ARMÁRIOS DE AÇO - CHAPA 24 -1200 LARGURA X 450 PROF. - Marca: VEGEL PRA403	UNI	50,00	0,0000	78,00	3.900,00
22	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO - Marca: VEGEL FECH YALE	UNI	100,00	0,0000	21,00	2.100,00
23	RODÍZIOS PARA CADEIRA - Marca: FRISOKAROD CP32MM	UNI	100,00	0,0000	7,80	780,00
25	TELEFONE SEM FIO - COM TECNOLOGIA ANALÓGICA E DIGITAL - COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ - CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS - NA COR PRETO - COM DISPLAY ILUMINADO - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - COM SECRETARIA ELETRÔNICA DIGITAL - NA POSIÇÃO DE MESA - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS - COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO - COM TEMPO DE FLASH DE ATÉ 700 MS - COM 07 TIPOS DE TOQUES - COM AS FUNÇÕES DE MUTE, FLASH, PAUSA,REDISCAGEM E AGENDA - TELEFÔNICA E MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO - COM VOLUME DE RECEPÇÃO EM ATÉ 6 NÍVEIS DE AJUSTE - ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE ATÉ 300 METROS - COM CAPACIDADE PARA 20 CÓDIGOS DE SEGURANÇA - COM CAPACIDADE DE SCANIAR 25 CANAIS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS) - COM ENERGIA ALTERNATIVA - SEM INTERCOMINICADOR - COM AGENDA PARA ATÉ 50 NOMES - COM VIVA-VOZ - COM CAPACIDADE DE REGISTRAR AS 50 ULTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 5 ULTIMAS EFETUADAS - COM ACESSÓRIOS DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO, BATERIAS E CABOS - COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAIS EM PORTUGUÊS - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000. - Marca: INTEL BRAZ TS40	UNI	15,00	0,0000	750,00	11.250,00
26	SOFÁ MONICO 2 LUGARES, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS , ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, PÉ EM ALUMÍNIO - Marca: VIANFLEX CÓD 5022	UNI	1,00	0,0000	1.449,00	1.449,00
27	SOFÁ MÔNICO 01 LUGAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, PÉ EM ALUMÍNIO. - Marca: VIANFLEX COD 5021	UNI	1,00	0,0000	1.098,00	1.098,00
28	CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADOS,ESPUMA INJETADA 40 MM, ESTRUTURA METÁLICA 7/8. - Marca: VIANFLEX 185A	UNI	12,00	0,0000	107,00	1.284,00
29	FRIGOBAR 120 LITROS. - Marca: CONSUL CRC12CBANA	UNI	1,00	0,0000	1.544,00	1.544,00
30	BALCÃO 1,60 MTS - 43488 - Marca: REGIANE REF 101479	UNI	1,00	0,0000	1.134,00	1.134,00
32	ESCRIVANINHAS COM 02 GAVETAS - TAMPO E PÉS EM 25 CM - SAIA DE 15 MM - PÉS NIVELADOS - EM MATERIAL MDF - MEDINDO 1,50 X 0,80 CM - COR TABACO. - Marca: REGIANE REF100/050	UNI	1,00	0,0000	596,00	596,00
33	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS - MATERIAL BP MELAMÍNICO - COM DETALHES DE PERFIL CROMADO - AFASTADOR CROMADO NO TAMPO DA MESA - MEDINDO 1,50 X 0,80 CM - COR TABACO. - Marca: KAPPESBERG 3150 3002	UNI	2,00	0,0000	891,00	1.782,00
34	PPOLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPUMA INJETADA 70 MM - COM BASE GIRATÓRIA A GÁS - BRAÇOS E BASE CROMADA - COR MARROM - MODELO VIANA . - Marca: VIANFLEX2100	UNI	2,00	0,0000	998,00	1.996,00
35	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA - ESPUMA INJETADA 70 MM - COM BASE GIRATÓRIA A GÁS - BRAÇO E BASE CROMADA - COR VERDE CLARO - Marca: VIANFLEX 1000CR	UNI	1,00	0,0000	998,00	998,00
44	FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE MINÍMA (LITROS) : 22; - POTÊNCIA (W): 900; - NÍVEIS DE POTÊNCIA : VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; - COR: BRANCO; - TENSÃO/ VOLTAGEM 110v 200v; - ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSCRIÇÕES; - GARANTIA: 12 MESES; - Marca: LG EASY CLEAM	UNI	5,00	0,0000	422,00	2.110,00
					Total do Fornecedor:	75.674,00
	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (2628)					
1	ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDIDAS 1980 X 1200 X 450 - Marca: Vegel / AIC401	UNI	15,00	0,0000	1.235,00	18.525,00
8	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM DE DIÂMITRO - COM CONTROLE DE VELOCIDADE - Marca: Ventilsol / 1400RPM	UNI	42,00	0,0000	281,00	11.802,00
9	VENTILADOR COLUNA (PEDESTAL) - GRANDE METÁLICA 60 CM - Marca: Ventisol / 60 CM 127	UNI	30,00	0,0000	344,00	10.320,00
10	VENTILADOR DE MESA GRANDE PLÁSTICAMETÁLICA 50 CM - Marca: Ventisol / NEW PR GR	UNI	23,00	0,0000	245,00	5.635,00
24	APARELHO DE TELEFONE IP - DA MARCA INTELBRAS - MODELO TIP 100 POE - FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE - CODERCS G.711 - G.723 - G.729 - G.726 E ILBC - PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO SIP 2.0 (RFC 3261) - COM INTERFACE WAN 10/100 BASE-T(RJ45) E INTERFACE LAN 10/100 BASE-T (RJ45) - O TELEFONE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TELEFONIA INTELBRAS. - Marca: Intelbras / TIP 100	UNI	30,00	0,0000	347,00	10.410,00
39	REFRIGERADOR/GELADEIRA 01 PORTA - COR BRANCA - FROST FREE 300 LITROS - CONGELADOR COM CAPACIDADE 47 LITROS - CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR - TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A - VOLTAGEM 110/220 V. - Marca: Consul / CRB 36a	UNI	5,00	0,0000	1.595,00	7.975,00
40	Fogão domestico; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado, Na Cor Branca,mesa Em Inox, Tampa Em Vidro; a Gas; Com 4 Bocas; Com 3 Queimadores Simples e 1 Superqueimadores Dealuminio Com Capa Esmaltada; Acendimento Automatico, Eletrico, 110v; Forno Autolimpante, Com Luz Interna; Prateleiras Fixas; Sem Grill; o Produto Devera Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Seguranca Vigentes; Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues; Prazo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data Deentrega do Produto; Com Selo Conpet-rendimento Energetico No Consumo de Gas; - Marca: Atlas / Monaco	UNI	5,00	0,0000	556,00	2.780,00
					Total do Fornecedor:	67.447,00
	V AMBROZIO INFORMATICA ME (1251)					
38	ASPIRADOR DE PÓ - TAMANHO GRANDE 40 LITROS - PÓ E ÁGUA - 1400 W - Marca: ELECTROLUX FLEXN	UNI	1,00	0,0000	830,00	830,00
					Total do Fornecedor:	830,00
					Total Geral:	344.295,00

Colorado, 8 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Aos 18 (dezoito) dia do mês de dezembro **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 054/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
CAMPOS & CIA LTDA -ME, com sede na AV. TANCREDO NEVES,224, CENTRO, CEP 86.900-000 – JANDAIA DO SULI-PR, fone 44- 3432- 6257, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 22.915.514/0001-00, representado pelo SÓCIO - ADMINISTRADOR, Sr. FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -UNICO – MATERIAL DE ESCRITORIO- PERMANENTE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
02	05	ARMÁRIO DE AÇO - COM 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDINDO 1980 X 900 X 400	VEGEL	845,00	*4.225,00*
03	05	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP MELAMÍNICO 15 MM - BORDAS EM PVC 18 MM - MEDIDAS 1200 X 600 X 750 - COM 03 GAVETAS	INCOFLEX	297,00	*1.485,00*
18	04	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM MDF MELAMINICO 25 MM - 03 GAVETAS - COM CHAVES - MEDIDAS 1600 X 1600 X 600 X 750	INCOFLEX	830,00	*3.320,00*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 054/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 02.002.02.202.44.90.52.00.00.00.00 (24)
- 05.001.02.501.44.90.52.00.00.00.00 (660)
- 06.001.02.601.44.90.52.00.00.00.00 (96)
- 07.001.02.701.44.90.52.00.00.00.00 (153)
- 08.001.02.801.44.90.52.00.00.00.00 (645)
- 08.001.02.801.44.90.52.00.00.00.00 (673)
- 09.001.02.901.44.90.52.00.00.00.00 (330)
- 09.001.02.901.44.90.52.00.00.00.00 (680)
- 09.002.02.902.44.90.52.00.00.00.00 (351)
- 09.002.02.904.44.90.52.00.00.00.00 (367)
- 09.002.02.904.44.90.52.00.00.00.00 (684)
- 09.002.02.907.44.90.52.00.00.00.00 (688)
- 09.002.02.907.44.90.52.00.00.00.00 (741)
- 10.001.02.101.44.90.52.00.00.00.00 (471)
- 10.001.02.101.44.90.52.00.00.00.00 (723)
- 10.002.02.102.44.90.52.00.00.00.00 (696)
- 10.002.02.102.44.90.52.00.00.00.00 (728)
- 10.005.02.107.44.90.52.00.00.00.00 (702)
- 10.005.02.107.44.90.52.00.00.00.00 (734)
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 054/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 054/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pela Sr FERNANDO CALDINE DE CAMPOS , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Aos 18 (dezoito) dia do mês de dezembro **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 054/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
V. AMBROZIO IMFORMATICA -ME, com sede na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 779, CONJ. HAB. JULIO ZACHARIAS, CEP 87.600-000 – PARANAVAI-PR, fone 44- 9852-7888 OU 3252-1772, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.578.641/0001-90 , representado pelo PROPRIETÁRIO, Sr. VALDIR AMBROZIO, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -UNICO – MATERIAL DE ESCRITORIO- PERMANENTE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
06	08	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESTOFADA - ESPUMA INJETADA 50 MM - BASE GIRATÓRIA À GÁS	MARTIFLEX	255,00	*2.040,00*
11	02	BEBEDOURO INDUSTRIAL - EM INOX - 02 TORNEIRAS (GELADA e NATURAL) - CAPACIDADE 25 LITROS	KARINA	1.475,00	*2.950,00*
13	03	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO - COM COMPRESSOR	KARINA	730,00	*2.190,00*
16	10	CADEIRA EM FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBO 20 X 30	MARTIFLEX	100,00	*1.000,00*
17	10	CADEIRA ESTOFADA - FIXA - ESPUMA INJETADA 40 MM - ESTRUTURA TUBO 7/8	MARTIFLEX	100,00	*1.000,00*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 054/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 02.002.02.202.44.90.52.00.00.00.00 (24)
- 05.001.02.501.44.90.52.00.00.00.00 (660)
- 06.001.02.601.44.90.52.00.00.00.00 (96)
- 07.001.02.701.44.90.52.00.00.00.00 (153)
- 08.001.02.801.44.90.52.00.00.00.00 (645)
- 08.001.02.801.44.90.52.00.00.00.00 (673)
- 09.001.02.901.44.90.52.00.00.00.00 (330)
- 09.001.02.901.44.90.52.00.00.00.00 (680)
- 09.002.02.902.44.90.52.00.00.00.00 (351)
- 09.002.02.904.44.90.52.00.00.00.00 (367)
- 09.002.02.904.44.90.52.00.00.00.00 (684)
- 09.002.02.907.44.90.52.00.00.00.00 (688)
- 09.002.02.907.44.90.52.00.00.00.00 (741)
- 10.001.02.101.44.90.52.00.00.00.00 (471)
- 10.001.02.101.44.90.52.00.00.00.00 (723)
- 10.002.02.102.44.90.52.00.00.00.00 (696)
- 10.002.02.102.44.90.52.00.00.00.00 (728)
- 10.005.02.107.44.90.52.00.00.00.00 (702)
- 10.005.02.107.44.90.52.00.00.00.00 (734)
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 054/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 054/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pelo Sr. VALDIR AMBROZIO , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

VALDIR AMBROZIO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Aos 18 (dezoito) dia do mês de dezembro **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -EPP, com sede na AV. DISTRITO FEDERAL,1320, JARDIM PROGRESSO, CEP 87.701-310 – PARANAVAI-PR, fone 44- 3422-4184, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.775.336/0001-14 , representado pelo REPRESENTANTE LEGAL, Sr. OSVAIR DE SENA, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -UNICO – UNIFORMES PERSONALIZADOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	200	**Camiseta manga curta** para diversas secretarias, tecido pv 67% poliester 33% viscose, gola polo na cor verde, mangas com ribana cor da gola, sendo personalizadas as mangas quando solicitada, na frente personalizada do lado esquerdo brasão em cromia, todas as personalizações variam de acordo com a solicitação da secretaria sendo todas coloridas, costa personalizada com uma cor, as informações variam de acordo com a solicitação da secretaria, tamanho adulto (pa, ma, ga, gga, apresentar laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo inmetro, o tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinaçãoestrutura - nbr 13460:1995 meiamalha (pv). Método: textiles - determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistencia ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.	MARIN	41,04	*8.208,00*
02	100	**Camiseta manga** longa tecido pv 67% poliester 33% viscose gola polo na cor verde, mangas com ribana mesma cor da gola, sendo personalizadas as mangas quando solicitada, na frente personalizada do lado esquerdo brasão em cromia, todas as personalizações variam de acordo com a solicitação da secretaria sendo todas coloridas, costa personalizada com uma cor, as informações variam de acordo com a solicitação da secretaria, tamanho adulto	MARIN	43,76	*4.376,00*
		(pa, ma, ga, gga). O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinaçãoestrutura - nbr 13460:1995 meiamalha (pv). Método: textiles - determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistencia ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.			
03	600	**Camiseta manga curta gola redonda** tecido pv 67% poliester 33% viscose, para varias campanhas, gola da mesma cor da camiseta, mangas personalizadas quando solicitada pela secretaria, na frente personalizada de acordo com pedido da secretraria, sendo todas coloridas, costa personalizada com cores a definir pela secretaria, as informações variam de acordo com a solicitação da secretaria, tamanho adulto (pa, ma, ga, gga). O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinaçãoestrutura - nbr 13460:1995 meiamalha (pv) .Método: textiles - determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistencia ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.	MARIN	22,80	*13.680,00*
04	600	**Camiseta manga curta gola v** tecido pv 67% poliester 33% viscose para varias campanhas, gola na cor verde mangas na cor da gola, na frente personalizada do lado esquerdo com brasão em cromia, todas as personalizações variam de acordo com a solicitação da secretaria sendo todas coloridas, costa personalizada com uma cor, as informações variam de acordo com a solicitação da secretaria, tamanho adulto (pa, ma, ga, gga). Tamanho g adulto, conforme layout, apresentar laudo dos tecido na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo inmetro, o tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos – nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinaçãoestrutura – nbr 13460:1995 meiamalha (pv) .Método: textiles – determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling – part 2: modified martindale method isso 12945 – 2:2000. Determinação da resistencia ao estouro e do alongamento ao estouro – método do diafragma – nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerancia máxima de +/-	MARIN	22,80	*13.680,00*
		5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.			
05	400	*Camiseta manga curta:tecido em malha opplus 100% pes, para serem utilizadas em diversas campanhas. Camsieta, gola v com ribana na a ser definido. Gola v com ribana passado em maquinaoverlorque.* – ambas as escritas em transfersublimático. Conforme layout e modelo paravisita. O tecido tem que apresentar as seguintes nbr; os laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, com tolerância máxima de +/- 5%. Devem ser originais ou cópias autenticadas reconhecido firma em cartório de quem os assinou □ Nbr 10591:2008 determinação da gramatura de tecidos tem que ser de 160 (g/m²), com tolerância de 152(g/m²) a168(g/m²). □ Nbr 13216:1994 método: título de fios em amostra reduzida de 21,00 título do fio (tex). Com tolerância de 19,95(tex) a22,05(tex). □ Nbr 13538:1995/11914:1992 análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis, respectivamente composição tecido 100%poliéster. □ Nbr 13460:1995 determinação de estrutura meiamalha □ Nbr 13371:2005 determinação da espessura de tecidos 0,37(mm). Com tolerância de 0,35(mm) a0,39(mm). □ Leituras de cor em espectrofotômetro: realizados com fontes d65/10° e grau de apuração de branco medida pelo métodoganz. □ Nbr 13384:1995 resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando- se o método do diafragma de 12,50 (kgf/m²). Com tolerância de 11,87(kgf/m²) a 13,12(kgf/m²). A linha utilizada para confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster barra rebatida em máquina galoneira. Amostra em 24:00 após a licitação 01 tamanho g adulto aids. Imagem de ilustração.	MARIN	22,80	*9.120,00*
06	100	**Camisete feminina**, para diversos setores, **manga curta** anti odor bordado no no bolso do lado esquerdo frente brasão do municipio, detalhe na parte interna da manga, interna do colarinho e no fechamento da camisa junto ao caseamento dos botões, tamanho 36 ao 50, tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição, composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura:	MARIN	68,40	*6.840,00*
		112gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo ardume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo tecnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou fica técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%.			
07	100	**Camisete feminina**, para diversos setores, **manga longa** anti odor bordado no bolso do lado esquerdo frente brasão do municipio, detalhe na parte interna da manga, interna do colarinho e no fechamento da camisa junto ao caseamento dos botões, tamanho 36 ao 50, tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição, composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 112gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo ardume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo tecnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou fica técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho 50 imagem de ilustração.	MARIN	70,83	*7.083,00*
08	100	**Camisa masculina**, para diversos setores, **manga longa** anti odor bordado no bolso do lado esquerdo frente brasão do municipio, detalhe na parte interna da manga, interna do colarinho e no fechamento da camisa junto ao caseamento dos botões, tamanho 02 a 08, tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição, composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 112gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme	MARIN	70,83	*7.083,00*
		norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo ardume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo tecnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou fica técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%			
09	100	Camisa masculina, para diversos setores, manga curta anti odor bordado no bolso do lado esquerdo frente brasão do municipio, detalhe na parte interna da manga, interna do colarinho e no fechamento da camisa junto ao caseamento dos botões, tamanho 02 a 08, tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e com poliéster reciclado em sua composição, composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 112gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: mínimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo ardume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Resistencia a rasgo urdume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo tecnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou fica técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho 04 imagem de ilustração.	MARIN	68,40	*6.840,00*
10	50	**Jalecos branco**, para diversos setores, reto masculino, manga longa e curta, com 02 bolsos na parte inferior, 01 bolso na parte superior do lado esquerdo bordado o brasão do municipio tamanho p ao exgg. Comprimento médio. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e como poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (toleranciamaxima de -/+3% conforme norma aatc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 112gr/m² com tolerancia máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18kgf conforme norma astm	MARIN	63,84	*3.192,00*
		d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: minimo de 1.10kgf conforme norma astm d2261 tongue, resistencia a rasgo urdume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue, com detalhe no cinto e nos dois bolsos abaixo e 01 bolso na parte superior, deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço: laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%.			
11	50	**Jalecos branco**, para diversos setores, cinturado feminino, manga longa e curta, com 02 bolsos na parte inferior, 01 bolso na parte superior do lado esquerdo bordado o brasão do municipio, frisos na cor verde tamanho p ao exgg. Comprimento médio. Tecido: misto de poliéster e algodão, com proteção upf 15 e como poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (toleranciamaxima de -/+3% conforme norma aatc 20 e 20a). Construção: tela 1x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 112gr/m² com tolerancia máxima de +/- 5% conforme norma iso3801. Resistencia a tração trama: mínimo de 18kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 18kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: minimo de 1.10kgf conforme norma astm d2261 tongue, resistencia a rasgo urdume: minimo de 1,10 kgf conforme norma astm d2261 tongue, com detalhe no cinto e nos dois bolsos abaixo e 01 bolso na parte superior, deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço: laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.	MARIN	63,84	*3.192,00*
12	30	**Blusa tecido** em helanca com detalha em degrade na cor verde, para diversos setores a cor de acordo com a solicitação com bolso nas laterais, frente personalizada lado esquerdo, manga personalizada costa personalizada, (conforme layout) mangas na cor verde com ziper modelo jacaré posto até ofinal da gola, e cordão de ajuste, nas blusas o tecido tem que apresentar as seguintes normas: nbr 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do tecido 100% poliéster, quanto a determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da – nbr 10591:2008 gramatura 247 a 250(g/m²). Quanto à espessura o tecido o mesmo tem	MARIN	72,96	*2.188,80*
		que ter a determinação da espessura de 0,80(mm) a 0,90(mm) de acordo com a nbr 13371:2005 100% poliéster, quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma – nbr 13384:1995, de 19,00 a 21,00(kgf/m²)amostra em 24:00 após a licitação tamanho g adulto imagem de ilustração.			
13	30	**Calças de brim** pesado para diversos setores cor a ser definido de acordo com a solicitação da secretaria com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros, numeros 34 ao 60. Tecido 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: sarja 3x1 e conforme nbr 12546. Gramatura:260gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso 3801. Resistência a tração trama: mínimo de 53,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistência a tração urdume: mínimo de 45,50kgf, conforme norma astm d5034 grab. Resistência a rasgo trama: mínimo de 2,70 kgf conforme norma astm d2261 tongue, resistência a rasgo urdume: mínimo de 2,00 kgf conforme norma astm d2261 tongue, deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5%. Amostra em 24:00 após a licitação tamanho 42 imagem de ilustração.	MARIN	59,28	*1.778,40*
14	30	**Camisas de brim** para diversos setores com 01 bolso parte inferior em serigrafia no lado esquerdo na frente personalizada de acordo com a solicitação da secretaria, tamanhos- 02 ao 08, manga curta, tecido: 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'água do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a), construção: sarja 2x1 e conforme nbr 12546, cor: conforme a solicitação da secretaria gramatura: 186gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso 3801, resistencia a tração trama: minimo de 16,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 39,7kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: minimo de 1,80kgf conforme norma astm d2261 tongue, resistencia a rasgo urdume: minimo de 1,80kgf conforme norma astm d2261 tongue, deverá ser entregue acompanhada da proposta de preço: laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo	MARIN	51,16	*1.504,80*
		inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerancia máxima de +/- 5 amostra em 24:00 após a licitação tamanho 3 imagem de ilustração.			
15	30	**Colete de brim** para diversos setores, com 02 bolso parte infeior lado esquerdo em serigrafia com o brasão do municipio, podendo ser alterada de acordo com a solicitação da secretaria, tamanhos p ao g adulto, manga cavada tecido: 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso, composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: sarja 2x1 e conforme nbr 12546, gramatura> 186gr/m² com tolerancia máxima de +/- 5% conforme norma iso 3801, resistencia a tração trama: minimo de 16,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a tração urdume: minimo de 39,7 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistencia a rasgo trama: minimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue, resistencia a tasgo urdume: minimo de 1,80 kgf conforme norma astm d2261 tongue, deverá ser entregue acompanhando da proposta de preço; laudo técnico expdido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com toleranciamaxima de +/- 5%.	MARIN	41,04	*1.231,20*
16	10	**Calça de brim** para diversos setores fio elástico, com 02 bolsos frontais internos estilo jeans e com 02 bolsos traseiros internos e 01 bolso na lateral,com botões corte (masculino) e feminino numero 34 ao 60. Tecido: 100% algodão com proteção upf 50+ e marca d'agua do fabricante de tecido no avesso. Composição: 100% algodão (conforme norma aatcc 20 e 20a). Construção: sarja 3x1 conforme nbr 12546. Gramatura: 260gr/m² com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma iso 3801, resistência a tração trama: mínimo de 53,00 kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistência a tração urdume: mínimo de 45,50kgf conforme norma astm d5034 grab. Resistência a rasgo trama: mínimo de 2,70 kgf conforme norma astm d2261 tongueresistencia a rasgpourdume, mínimo de 2,00 kgf conforme norma astm d2261 tongue, deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço, laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo Inmetro, ou ficha tecnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerância máxima de +/- 5%.	MARIN	100,32	*1.003,20*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 053/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 05.001.04.122.0002.2.501 33.90.30.00.00.00.00 (53);
- 05.001.04.122.0002.2.501 33.90.30.00.00.00.00 (658);
- 07.001.04.122.0002.2.701 33.90.30.00.00.00.00 (149);
- 07.002.15.452.0006.2.702 33.90.30.00.00.00.00 (169)
- 07.002.15.452.0006.2.702 33.90.30.00.00.00.00 (170)
- 07.002.15.452.0006.2.702 33.90.30.00.00.00.00 (171)
- 07.002.15.452.0006.2.702 33.90.30.00.00.00.00 (661)
- 08.001.08.244.0017.2.801 33.90.30.00.00.00.00 (274)
- 08.001.08.244.0017.2.801 33.90.30.00.00.00.00 (275)
- 08.001.08.244.0017.2.801 33.90.30.00.00.00.00 (671)
- 08.004.08.244.0017.2.805 33.90.30.00.00.00.00 (308)
- 08.004.08.244.0017.2.805 33.90.30.00.00.00.00 (675)
- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (323)
- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (324)
- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (678)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (359)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (360)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (379)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (380)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (384)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (408)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (409)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (459)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (461)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (503)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (504)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (505)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (506)
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 053/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LIGLI, Prefeito do Município, pelo Sr. OSVAIR DE SENA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

OSVAIR DE SENA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro **do ano de 2.017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -EPP, com sede na AV. DISTRITO FEDERAL,1320, JARDIM PROGRESSO, CEP 87.701-310 – PARANAVAI-PR, fone 44- 3422-4184, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.775.336/0001-14 , representado pelo REPRESENTANTE LEGAL, Sr. OSVAIR DE SENA, à saber:
1.1. Descrição dos itens:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
LOTE -UNICO – UNIFORMES ESCOLARES II

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	600 UNID	CAMISETAS MANGA CURTA TAMANHO ADULTO (PA,MA,GA E GGA), tecido PV 67% poliéster 33% viscose, cor branca, gola v com ribana cor verde bandeira, mangas na mesma cor da camiseta branca. Frente do Lado esquerdo Brasão do Município de Inajá em serigrafia. Nas costas parte superior ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY cor verde bandeira escritas maiúsculas em serigrafia. Tamanho Adulto: (pa, ma, ga e gga). Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. O Tecido tem que ter Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm). Determinaçãoestrutura - NBR 13460:1995 Meiamalha (PV). Método: Textiles - Determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: Modified Martindale Method Isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%.	MARINS	16,82	*10.092,00*
02	600 UNID	CAMISETAS MANGA CURTA INFANTIL (02 A 14), tecido PV 67% poliéster 33% viscose, cor branca, gola v com ribana cor verde bandeira, mangas na mesma cor da camiseta branca. Frente do Lado esquerdo Brasão do Município de Inajá em serigrafia. Nas costas parte superior CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cor verde bandeira escritas maiúsculas em serigrafia. Tamanho (02 a 14).Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. O Tecido tem que ter Determinação da espessura de tecidos - NBR 13371:2005 (0,38) (mm).	MARINS	15,89	*9.534,00*
		Determinaçãoestrutura - NBR 13460:1995 Meiamalha (PV). Método: Textiles - Determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: Modified Martindale Method Isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma - NBR 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%.			
03	300 UNID	BERMUDA DE HELANCA ADULTO (PA,MA,GA,GGA), tecido helanca PA cor verde bandeira.Lado esquerdo brasão do município de Inajá em serigrafia.Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Quanto ao tecido o mesmo deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster). Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em maquina doméstica automática - nbr 10320:1988. Determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da - NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²).Quanto à espessura o tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005.Quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma - NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/mTamanho Adulto: (pa, ma, ga e gga). Tolerância máxima de +/- 5%.	MARINS	21,50	*6.450,00*
04	300 UNID	BERMUDA DE HELANCA INFANTIL (02 A 14), tecido helanca PA cor verde bandeira. Lado esquerdo brasão do município de Inajá em serigrafia. Apresentar Laudo dos tecidos na abertura do certame reconhecidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Quanto ao tecido o mesmo deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster). Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em maquina doméstica automática - nbr 10320:1988. Determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da - NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²). Quanto à espessura o tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005.Quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma - NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/m Tamanho (02 a 14). Tolerância máxima de +/- 5%.	MARINS	19.63	*5.889,00*
05	60 UNID	Jalecos brancos cinturado feminino, manga curta,cor branca 02 bolsos na parte inferior. e 1 bolso na parte superior do lado esquerdo com o brasão do Município e o nome da Escola ou Cmei, detalhes recorte na frente. Com cinto na parte das costas. Tamanhos p ao exgg adulto. Comprimento longo. Tecido: Misto de poliéster e algodão, com proteção UPF 15 e com poliéster reciclado em sua composição. Composição: 67% poliéster e 33% algodão (tolerância máxima de +/- 3% conforme norma AATCC 20 e 20A). Construção: Tela 1 x 1 conforme NBR 12546. Cor: Branco - Pantone 110601 TC. Gramatura: 112 gr/m2 com tolerância máxima de +/- 5% conforme norma ISO3801. Resistencia a tração TRAMA: mínimo de 18 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a tração URDUME: mínimo de 18 kgf conforme norma ASTM D5034 Grab. Resistencia a rasgo TRAMA: mínimo de 1,10 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Resistencia a rasgo URDUME: mínimo de 1,10 kgf conforme norma ASTM D2261 Tongue. Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo INMETRO, Com tolerância máxima de +/- 5%.	MARINS	78.51	*4.710,60*
06	325 CJ	Agasalho em tecido helanca 100% PA, na cor verde escuro, com detalhes nas mangas e na calça frizo branco com 02 (dois) bolsos na lateral da blusa, frente em degrade na cor verde com branco em transfersublimático, com zíper modelo jacaré na cor verde o zíper posto até o final da gola, e cordão de ajuste na blusa na cor verde. Brasão do Município na frente do lado esquerdo em cima do peito, com nome acima do Brasão do município abaixo do Brasão o nome da Cidade na cor verde. Costa com efeito em degrade conforme layout , Calça tecido da mesma da blusa e com detalhes na sua lateral, com brasão do Municipio, Brasão do Município na frente do lado esquerdo com nome acima do Brasão do município abaixo do Brasão o nome da Cidade na cor branca. Conforme layout. O tecido da mesma deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster), quanto à determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da – NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²). Quanto à espessura o tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005 100% poliéster, quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma – NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/m²).tamanho Adulto: (Pa, Ma, Ga e GGa).Devera ser entregue acompanhado da proposta de	MARINS	71,96	*23.387,00*
		preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo Inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerância máxima de +/- 5%. Amostra de uma peça 24h00min após a licitação tamanho G adulto. As cores podem ser alteradas de acordo com a solicitação da secretaria. **imagem mera ilustração**			
07	200 CJ	Agasalho em tecido helanca 100% PA, na cor verde escuro, com detalhes nas mangas e na calça frizo branco com 02 (dois) bolsos na lateral da blusa, frente em degrade na cor verde com branco em transfersublimático, com zíper modelo jacaré na cor verde o zíper posto até o final da gola, e cordão de ajuste na blusa na cor verde. Brasão do Município na frente do lado esquerdo em cima do peito, com nome acima do Brasão do município abaixo do Brasão o nome da Cidade na cor verde. Costa com efeito em degrade conforme layout , Calça tecido da mesma da blusa e com detalhes na sua lateral, com brasão do Municipio, Brasão do Município na frente do lado esquerdo com nome acima do Brasão do município abaixo do Brasão o nome da Cidade na cor branca. Conforme layout. O tecido da mesma deve ter a sua análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis conforme NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente composição do (tecido 100% poliéster), quanto à determinação da gramatura de tecidos tem que ser de acordo com as normas da – NBR 10591:2008 gramatura (247 g/m²). Quanto à espessura o tecido o mesmo tem que ter a determinação da espessura de (0,80mm) de acordo com a NBR 13371:2005 100% poliéster, quanto à resistência ao estouro e do alongamento ao estouro, utilizando-se o método do diafragma – NBR 13384:1995, de (19,00 kgf/m²).tamanho Infantil: (Bebe, pppi, ppi, pi, mi, gi, ggi).Devera ser entregue acompanhado da proposta de preço; laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo Inmetro, ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerância máxima de +/- 5%. Amostra de uma peça 24h00min após a licitação tamanho G adulto. As cores podem ser alteradas de acordo com a solicitação da secretaria.	MARINS	61.687	*12.337,40*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 055/2017.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (459)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (460)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (461)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (504)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (505)
- 10.002.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (506)
- 10.005.12.365.0010.1.104 33.90.30.00.00.00.00 (571)
- 10.005.12.365.0010.1.104 33.90.30.00.00.00.00 (572)
- 10.001.12.361.0002.2.101 33.90.30.00.00.00.00 (691)
- 10.005.12.365.0010.1.104 33.90.30.00.00.00.00 (700)
1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2017.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pelo Sr. OSVAIR DE SENA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

OSVAIR DE SENA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 326/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.938.106,60 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil cento e seis reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025			DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	0494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1.325.226,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001			CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	512.880,00
	4.4.90.51.00.00	1005	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total das Suplementações				**R$ 1.938.106,60**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- Execução de Recapeamento Asfáltico em Trechos da Estrada Jupira – Cv Estadual Nº 44/2017 – Secretaria de Infraestrutura e logística	1005	100.000,00
	1006	512.880,00
- Infraestrutura Urbana para Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município de Colorado – CV 849722/2017 – Ministério das Cidades		
- Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Integrasus/IGH/IAC/Qualitativas	0494	1.325.226,60
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.938.106,60**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 327/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.004	DIVISÃO DE TI			
05.004.04.126.0003.2010			DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total das Suplementações				**R$ 11.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Taxas – Prestação de Serviços – BB nº 17.219-7	511	11.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 11.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO nº 004 de 16 de janeiro de 2018

O prefeito do Município de INAJÁ –, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 881 da Lei municipal nº 598/2001.

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o valor da UR (Unidade de Referência) para o ano de 2018, conforme índice do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) considerando suas variações entre o período de 01/2016 a 12/2017, conforme cálculo anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, 16 janeiro de 2017

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito do Município

ANEXO I
Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2016
Data final	12/2017
Valor nominal	R$ 2,63 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0971378
Valor percentual correspondente	9,7137800 %
Valor corrigido na data final	**R$ 2,89 (REAL)**

PORTARIA Nº 005 de 03 de janeiro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Inajá, Eduardo Cintra Lugli, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Lei 402/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá), mais especificamente a exigência contida no Parágrafo Único, inciso II daquele artigo.

CONSIDERANDO que ainda não fora concluído o processo de sindicância, encontrando-se em sua fase de instrução.

CONSIDERANDO a tentativa de intimação testemunhas arroladas pela servidora acusada para tomada de depoimento restaram infrutíferas.

CONSIDERANDO que o município tivera acesso quanto as informações junto a instituição em que a servidora investigada estuda e, conforme relatos, deixava seu expediente para participar das aulas, somente no início do ano de 2018, sendo necessário tais informações para deslinde dos fatos apresentados.

CONSIDERANDO as comemorações festivas de final de ano, bem como a suspensão dos trabalhos realizados pela comissão.

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo do processo de sindicância não acarreta nenhum tipo de prejuízo à acusada, uma vez que a servidora encontra-se no exercício de sua função, não havendo nenhum tipo de prejuízo quanto a sua remuneração, sendo de obrigação da administração pública apurar os fatos e obter sua conclusão quanto ao mesmo.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - PRORROGAR o processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 86/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data do dia 14 de dezembro de 2017, sendo esta a data final da última prorrogação realizada nos termos da Portaria nº 137/2017.

Parágrafo único – fica consignado como data final para conclusão dos trabalhos a serem desempenhados pela comissão de Sindicância o dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 03 de janeiro de 2018.

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 001/2018,
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, **02 de janeiro de 2018,** o **SR. CLEBER GERALDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.580.647-7/SSP-SP e C.P.F. n.º 037.233.919-07, do exercício do cargo em comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** símbolo CC1.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 002/2018,
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, **02 de janeiro de 2018, a SRA. LAISA CATARINE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.387.021-6/SSP-SP e C.P.F. n.º 072.825.269-40, do exercício do cargo em comissão denominado **DIRETORA DA DIVISÃO DE FARMÁCIA,** símbolo CC3.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 003/2018,
DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. LAISA CATARINE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.387.021-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 072.825.269-40, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** símbolo CC1, a partir desta data, **03 de janeiro de 2018.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017 de 18 de Dezembro de 2017 que firmam a **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor Ademir Mulon, portador do RG n 764.664-0/SSP/PR, CPF nº. 061.813.929-04, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº. 485 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA MERIDIONAL NORTE SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 19.332.166/0001-33, com sede na Avenida Tiradentes, 57 - sala 02 – Maringá – Estado do Paraná, CEP: 87013-340, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALAIRTON STEVANATO, brasileiro, portador do CI Nº 4.034.193-5/SSP/PR e CPF Nº 553.868.499-72, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 31 (trinta e um) dias, o prazo de vigência constante da cláusula décima quarta do Contrato nº 090/2017, de 18 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONSTRUTORA MERIDIONAL NORTE SUL EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:
Nome: Edmar Belatto
CPF: 482.548.609-63

Nome: Wilson Cesar Pasin
CPF: 905.066.509-87

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 01/2018

Sumula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018, do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Inácio para o exercício de 2.018, com a seguinte composição:

Presidente – JULIANA ZANINI MENDES
Membro - DENER FERREIRA LOPES
Membro – TAIS APARECIDA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 03 de Janeiro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA Nº. 02/2018.

Sumula: Dispõe nomeação de Pregoeiro Oficial e auxiliares para julgamento dos processos licitatórios na modalidade pregão presencial deste Município, na forma da lei, e dá outras providencias;

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1509/2006, RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial para realização de processamento e julgamento de licitações na modalidade pregão presencial do âmbito do Município de Santo Inácio, conforme o disposto no Decreto 1509/2006 desta Municipalidade, o Sr. **CIRO YUJI KOGA**

Art. 2º - São auxiliares do Pregoeiro os seguintes servidores:

1- LUCIO KEIJI KOGA
2- ITAMAR FERNANDES RIBEIRO

Art. 3º- Fica designado como suplente do Pregoeiro Oficial o servidor **DENER FERREIRA LOPES** devendo assumir na ausência do Pregoeiro.

Parágrafo único: Constatada ausência também do suplente, deverá assumir um dos auxiliares, sendo necessária a presença de no mínimo um auxiliar para realização dos trabalhos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 03 de Janeiro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000002/18 de 22 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecedida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTALE ESPECIAL
206 **06.02-12.361.0006.1.060-4-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
175 **06.01-12.365.0006.2.022-3-3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 90.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTALE ESPECIAL
254 **06.02-12.361.0006.2.063-3-3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 60.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 124

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2017, do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I, para o Município de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 19/01/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas referente ao recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 19 de Janeiro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 007/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 153.400,00 (Cento e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0502.08.243.0009.6.026		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11.00.00	509	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3934	45.000,00
0501.08.244.00009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência social		
3.3.90.39.00.00	504	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3934	10.000,00
3.3.90.30.00.00	510	Material de consumo	3934	25.000,00
3.3.90.39.00.00	506	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3724	4.000,00
4.4.90.52.00.00	507	Equipamentos e material permanente	3724	14.500,00
3.3.90.30.00.00	508	Material de consumo	3724	18.500,00
3.3.90.14.00.00	512	Diarias – pessoal civil	3936	10.900,00
3.3.90.33.00.00	513	Passagens e despesa com locomoção	3936	6.000,00
3.3.90.30.00.00	511	Material de consumo	3936	1.000,00
3.3.90.14.00.00	514	Diarias – pessoal civil	3940	3.000,00
3.3.90.33.00.00	515	Passagens e despesa com locomoção	3940	3.000,00
3.3.90.30.00.00	516	Material de consumo	3940	500,00
3.3.90.39.00.00	517	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3940	6.000,00
4.4.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	3940	6.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**153.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934 - EXERC.ANTERIOR	80.000,00
3724	RECURSO 724 - PPAS	37.000,00
3936	GESTÃO DO SUAS - FONTE 936 - EXERC.ANTERIOR	17.900,00
3940	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - FONTE 940 - EXERC. ANTERIOR	18.500,00
Total		153.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0303.04.846.0099.2.017		Contribuições devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	505	Obrigações tributarias e contributivas	3768	1.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercicio Corrente	1.500,00
Total		1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Portaria nº 013/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a funcionária **SUELLEN JOSIANE ROJO,** RG. nº. 9.712.680-1-PR., para desempenhar sua função na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, como **SECRETÁRIA,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 140/2017

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Eder Tavares doa Anjos**, RG. 7.972.269-3-PR., lotado como Operário, na Secretaria de Serviços Urbanos, compreendidos no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 139/2017

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a funcionária **FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO,** RG. nº. 8.303.157-3-PR., lotada como Auxiliar Administrativo, na Divisão de gestão Administrativa da Saúde, para desempenhar a função de Ouvidora Geral do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 931 de 05 de Outubro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86870-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO 001/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014);

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar Sessão Extraordinária aberta para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas das Conselheiras Tutelares EDILAINE GISELE BRITES e YARA FERNANDA RAMALHO.

Parágrafo Único: A sessão de julgamento referida no *"Caput"* realizar-se-á no dia **15/02/2018 às 14h00** no prédio da Câmara Municipal, situado na Avenida Governador Lupion, 627, centro, na cidade de Itaguajé/Pr.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Itaguajé, 09 de janeiro de 2018

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA

Estado do Paraná
PRAÇA JOSE BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇAO 004/2017

SUMULA – *Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2017 no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).*

O Presidente do fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **n º 1172/16 de 09/11/2016.**

RESOLVE:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2017 no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

40 - PREVIDENCIA SOCIAL		
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
40.01.09.272.0010.2.202-3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT DOS RPPS RESERVA REMUN E REF.	82.000,00
40.01.09.272.0010.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL		87.000,00

Art. 2 – Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

DESTINAÇÃO	VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.000,00

Art. 3. – Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 14 de dezembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Processo nº 02/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**05de fevereiro de 2018** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 01/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **05/02/2018 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Floraí,19de janeirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alteraçõese pelas LeisMunicipais 1346/2014 e suas alterações e lei Municipal 1445/2017, na forma que especifica:
Licitação: Concorrência Pública nº 001/2018 - Processo nº 04/2018.
Tipo: Maior Oferta.
Objeto: alienação de imóvel constituído pelo Lote de terras:**Data de terras nº 10, quadra nº 04 – matricula nº 19.39, com um total de 384,74 m²,**localizado no **Jardim Nossa Senhora de Fátima,**na cidade de Floraí, Estado do Paraná, para fins residenciais**,** pertencente ao Patrimônio Público. Recebimento e Abertura das Propostas: ás **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018.**Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177,Floraí-PR. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: **22/02/2018 até às 08:30hrs.**

Floraí, 19 de janeiro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 887/2017 de 27/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 244/2016 de 09/12/2016.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
445 - 4.4.90.51.00.00	31766	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
439 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
444 - 3.3.90.39.00.00	31766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
615 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 1000	15.500,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018–FPMO

O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona/PRavisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 01/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 01/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de janeiro de 2018.,

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 06/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de janeiro de 2018..

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 05/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de janeiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018– PMO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 02/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO METALURGICO E PARA REPAROS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de janeiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:45horas** do dia 01/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15 de janeiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 06/02/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de janeiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N°02/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 156 - I § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os artigos 32 e 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

CONSIDERANDO, a Sessão III, Artigo 74, § Único, da Lei nº 290/2001 – Código Tributário do Município de Paranapoema, que dispõe que os valores venais dos imóveis serão atualizados através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO, que a inflação no período de Janeiro a Dezembro de 2017, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi de **2,07 %** ***(dois vírgula zero sete por cento)*.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, **(Lei nº 266/2000),** respectivamente no percentual de **2,07 %** (***dois vírgula zero sete por cento***) para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do **IPTU para o exercício de 2018**, com as taxas que com ele são cobradas:

I – Em **COTA ÚNICA,** sem descontos, com vencimento em 10 de abril de 2018, ou de forma parcelada, em até 05 (*cinco*) parcelas, sem descontos, com vencimentos em **10 de Abril, 10 de Maio, 11 de Junho, 10 de julho e 10 de Agosto de 2018,** cujo valor da parcela não poderá ser inferior a **R$ 30,00 (trinta reais).**

Artigo 3º - Este *Decreto* entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, 02 de Janeiro de 2018.

Leurides Sampaio F. Navarro
Prefeita Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EXTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Lobato inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$125.496,00
Data da Assinatura:01 de Janeiro de 2018.
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

EXTRATO DE RATEIO Nº 002/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2007
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Nossa Senhora das Graças inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$ 48.708,00
Data da Assinatura:01 de Janeiro de 2018.
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

EXTRATO DE RATEIO Nº 003/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deSanta Inêsinscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$147.408,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oito centavos)
Data da Assinatura:02 de janeiro de 2018.
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

EXTRATO DE RATEIO Nº 004/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2018
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deSanto Inácio inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$ 65.616,00
Data da Assinatura:02 de janeiro de 2018
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

EXTRATO DE RATEIO Nº 005/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2018
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município deParanacityinscrito no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação Orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$ 131.616,00
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

EXTRATO DE RATEIO Nº 006/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2018
Partes: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17 e o Município de Colorado inscrito no CNPJ sob nº 76.970.320/0001-03.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor: R$ 282.744,00
Data da Assinatura:
Foro: Colorado – Paraná.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de retirada de tronco de árvores com escavação e corte de raízes, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 04/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de Fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de Janeiro de 2018.

Anderson Dias
Secretario de Meio Ambiente

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 178/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2930 pagina n° 11, de 10 de Dezembro de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 04/2018, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de Empresa especializada em remoção de troncos de árvores localizados nas calçadas Públicas do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente editai, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 30 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de alterações no Edital de Licitação. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional no dia 21 de Janeiro de 2018.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de Janeiro de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18177/2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ N.º 76.282.649/0001-04
LOCADOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ Nº 78.199.312/0001-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DO IMÓVEL DE 1.205,97 M2 DE SUA PROPRIEDADE EDIFICADO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.